

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 – ATAS

- 1.1 – 1ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
- 1.2 – 6ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura

2 – ORDEM DO DIA

- 2.1 – Plenário

3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 – COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATAS

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 11/2/2021

Presidência do Deputado Agostinho Patrus

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – Orientações sobre a Reunião – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 110/2021; emissão de parecer pelo relator; encerramento da discussão; discursos dos deputados Bartô, Carlos Pimenta, Arlen Santiago, Guilherme da Cunha e Noraldino Júnior; votação nominal do projeto; aprovação – 3ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução nº 110/2021; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; encerramento da discussão; votação nominal do parecer; aprovação – Declarações de Voto – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Tadeu Martins Leite – Arlen Santiago – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leonídio Bouças – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Às 10h14min, havendo número regimental, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

1ª Parte

Ata

– O deputado Ulysses Gomes, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Orientações sobre a Reunião

O presidente – A presidência esclarece que a apreciação das proposições constantes na ordem do dia desta reunião será realizada nos termos da Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* de 10 de fevereiro de 2021, observando-se as seguintes diretrizes:

- 1) A matéria será submetida a votação pela plataforma Silegis;
- 2) Concluído o processo de votação, não será permitida retificação de voto;
- 3) Os parlamentares poderão fazer uso da palavra para declaração de voto, pelo prazo de 5 minutos, devendo se inscrever exclusivamente na plataforma Silegis, na aba “Reuniões/Plenário”. Será concedida a palavra somente após o término de todas as votações;
- 4) Será cancelada, nos termos do art. 245 do Regimento Interno, a inscrição do deputado que, chamado, não estiver *online* no sistema de comunicação remota utilizado pela Assembleia. Nesse caso, o deputado deverá se inscrever novamente se ainda quiser fazer uso da palavra;
- 5) Havendo problemas técnicos ou perda de conexão, a presidência passará ao próximo parlamentar inscrito e, assim que o deputado voltar a se conectar, ele será chamado para continuar seu pronunciamento pelo tempo que lhe restar, desde que ainda não tenha sido encerrada a respectiva fase.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 110/2021, da Mesa da Assembleia, que reconhece a prorrogação do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 no âmbito de todo o território do Estado, nos termos do Decreto 48.102, de 29 de dezembro de 2020. A presidência, nos termos do art. 3º da Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* de 10 de fevereiro de 2021, designou relator da matéria o deputado Raul Belém. Com a palavra, o deputado Raul Belém, para emitir seu parecer.

O deputado Raul Belém – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

– O Parecer para Turno Único do Projeto de Resolução nº 110/2021 foi publicado na edição anterior.

O presidente – Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Bartô.

O deputado Bartô – Bom dia, colegas. Bom dia, Minas Gerais. Hoje, nós vamos ter uma importante votação aqui sobre o projeto de calamidade pública. Eu entendo e peço que os colegas entendam também a necessidade de a gente começar a vetar esses procedimentos de calamidade pública. Eu acho que tanto o governador de Minas como os prefeitos de Minas Gerais já tiveram tempo suficiente para se prepararem para a pandemia. Afinal de contas, nós estamos nesta pandemia desde março do ano passado, já já vai completar um ano. Sendo assim, a gente sabe como o efeito de calamidade pública faz com que as contas fiquem mais frouxas, os processos fiquem mais frouxos.

E a gente viu, ao longo desses últimos tempos, tantas e tantas pessoas acusadas de utilizarem mal a verba pública, e, como foi colocado aqui, o tempo de se preparar já passou. Então, agora, é hora de cobrar resultados e não de afrouxar os procedimentos que tanto o governador como outros prefeitos queiram, através do processo de calamidade pública. Sendo assim, peço, encarecidamente, que todos votem “não”, para a gente realmente mostrar que está apertando, e carro apertado é que anda. Obrigado, colegas.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Carlos Pimenta.

O deputado Carlos Pimenta – Eu estou tentando, presidente, mas está dando interferência. Eu estava dizendo que me inscrevi para fazer a declaração de voto e agora eu me senti na obrigação de falar, neste encaminhamento, devido à posição do deputado Bartô.

Nós estamos vivendo, na verdade, uma excepcionalidade. O governador precisa aprovar esse projeto, prorrogando o estado de calamidade por diversos motivos. Primeiro, ele tem que ter habilidade, tem que ter autonomia para tomar as decisões corretas, como está tomando até hoje, para tentar controlar essa segunda onda, que é muito pior do que a primeira onda. Vários, vários funcionários foram contratados em regime de urgência. Você vai lá na Fhemig... Se esse projeto não for aprovado, a Fhemig vai ter que dispensar, de hoje para amanhã, mais de mil funcionários que foram contratados em caráter emergencial, em caráter excepcional, para estarem na linha de frente. São fisioterapeutas, médicos, biomédicos, pessoas que trabalham nos hospitais da Fhemig.

São pessoas que trabalham nos hospitais da Fhemig. Aqui, no Hospital Universitário de Montes Claros, que é referência em Covid, em todo o Norte de Minas, temos 300 funcionários contratados e, se esse projeto não for aprovado, esses funcionários vão todos embora. O Estado fica impedido de receber recursos do governo, de contratar mais CTIs. Sabem o que está acontecendo? O governo federal não está contratando o número de CTIs que contratou na primeira onda; pelo contrário, há menos da metade dos CTIs antes contratados. E o Estado está fazendo esse papel do governo federal, contratando os CTIs.

Então peço aos senhores deputados, peço a cada um que reflita. Nós não podemos prejudicar, dizer que algum prefeito agiu mal, que algum governador agiu mal em dispensar a licitação em função da emergência. Temos que entender que aqui, em Minas Gerais, as coisas estão acontecendo, e muito bem. Os nossos números... Em que pese todo esse impacto da segunda onda, que está matando muitas pessoas, que está trazendo tanta dor para a população; em que pese a vacina estar apenas no começo – temos poucas vacinas –, nós estamos dando conta do recado. Imaginem se o Estado não puder contratar mais profissionais para fazer a vacinação, para mandar para as regiões! Como vai ser? E, quando começar a vacinação em massa? Acredito que, em um mês, nós teremos milhares e milhares de mineiros sendo vacinados, e a estrutura que nós temos é muito pequena. Então eu quero concordar em gênero, número e grau, plenamente com o relatório do deputado Raul Belém. Nós entendemos que é uma solicitação emergencial do governo que temos que aprovar. Nós estamos falando de vidas humanas. Se algum governador agiu mal, que a Polícia Federal apure, que vá preso. Se os secretários municipais de Saúde agiram mal, serão presos, como a gente está vendo por aí. Mas aqui em Minas Gerais, graças a Deus, os números mostram claramente que estamos no caminho certo. A votação desse projeto é essencial para que a gente possa dar oportunidade a Minas Gerais de ter ou pelo menos de continuar tendo esses bons resultados em comparação com outros estados brasileiros.

Obrigado, presidente. Eu voto "sim" e peço aos companheiros e companheiras que também votem "sim" nesse projeto do governo do Estado.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Arlen Santiago.

O deputado Arlen Santiago – Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas. Quero parabenizar o deputado Raul Belém pelo relatório e também dizer que, quando temos um governo como o nosso, e felizmente temos em Minas Gerais um governo que não tem nenhum indício de corrupção, ele merece credibilidade. Como foi falado agora pelo meu antecessor, o problema de desvios é um problema de polícia. Então, se houver desvios, vamos denunciar isso o mais rápido possível. Mas estou sabendo que, em Minas Gerais, não está havendo desvios. Portanto, o governador Romeu Zema merece credibilidade, merece o nosso voto favorável a essa matéria.

Gostaria de aproveitar e pedir aos líderes do governo que façam com que realmente essa matéria seja aprovada e, em seguida, que o governo possa pagar os dois trimestres de atraso do Pro-Hosp para os hospitais de Minas Gerais; também que as verbas para o combate à Covid já alocadas, acertadas com o governo e os hospitais possam ser pagas. Existem hospitais que estão sem conseguir pagar o salário dos funcionários, principalmente em razão da pandemia.

As cirurgias eletivas foram proibidas, de maneira que as cirurgias particulares, as cirurgias de convênios dos hospitais, principalmente os filantrópicos, não puderam ser feitas, caíram muito. O custo operacional subiu muito: um anestésico que era vendido por R\$50,00 passou para R\$200,00, e agora ainda vem o presente do Dória para todo o Brasil, que é o aumento do ICMS dos insumos nos medicamentos. Ontem eu recebi um telefonema do Daniel Calazans, vice-presidente da Sociedade Mineira de Nefrologia. Os quase 200 mil pacientes que fazem hemodiálise estão desesperados porque, com o aumento da carga tributária de São Paulo, e lá se produz a maior quantidade de insumos, provavelmente a hemodiálise no Brasil ficará inviável pelos preços da tabela do SUS, que infelizmente não são reajustados por décadas. Parece que a única coisa que fica sem reajuste é este programa maravilhoso que é o SUS. Não tem reajuste.

De maneira que a gente quer pedir para se votar essa questão e que o governo possa inclusive, com essa nossa votação, pagar os dois trimestres atrasados do ano passado, visto que os que o Pimentel não pagou parece que já foram embora, não terá mais jeito, e que paguem também as verbas de Covid para os hospitais, que estão numa situação muito precária.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado a todos os deputados e deputadas.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Guilherme da Cunha.

O deputado Guilherme da Cunha – Bom dia, Sr. Presidente. Bom dia, colegas. O nosso papel como membros do Poder Legislativo é fiscalizar os atos dos demais Poderes, fiscalizar as contas públicas. Quando a gente aprova um decreto de calamidade, a gente não dá um cheque em branco. A gente, na verdade, reconhece que a situação é excepcional e demanda medidas com uma agilidade que é incompatível com vários dos ditames da Lei nº 8.666, lei das licitações públicas. Mas isso não permite de maneira nenhuma que gestores possam gastar o dinheiro público como bem desejarem, livres de qualquer fiscalização da nossa parte.

A fiscalização que tenho feito do governo do Estado demonstra que ele é digno da nossa confiança e tem agido com muita correção, seja na parte ética, seja na parte também da eficiência. Minas Gerais fez aquisição dos respiradores mais baratos no Brasil e tem tido o melhor desempenho dentre todos os estados no combate à pandemia. Este governo merece a nossa confiança e obviamente será sempre fiscalizado.

Aprovar, como encaminhado aos colegas, o pedido de aprovação deste decreto de calamidade pública significa que a gente permite a este governo continuar agindo da maneira como vem agindo, atendendo bem à nossa população e mantendo-se fiel aos seus princípios éticos, à sua boa gestão. Sr. Presidente, contrariamente ao meu colega de partido, eu encaminhado a votação pelo "sim", com o mesmo voto de confiança dos demais colegas que me precederam, porque este governo se mostrou muito, muito capacitado para recebê-lo. A gente precisa, neste momento, de forças e trabalhar em prol da população. Se prefeitos ou governadores de outros estados estão cometendo desvios, não é o que se observa no nosso governo, e o decreto aqui diz respeito ao nosso governo. Quanto aos demais prefeitos, governadores de outros estados, que os seus Poderes Legislativos sejam vigilantes como esta Assembleia é e façam a

fiscalização que nós fazemos, para que a gestão pública seja correta e que esses gestores tenham condição de atender sua população da melhor maneira possível.

Sr. Presidente, encaminho o voto pelo "sim" e peço os colegas aqui, neste momento, que apoiem o nosso governo no excelente trabalho que tem feito no combate à pandemia do coronavírus. Muito obrigado.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Noraldino Júnior.

O deputado Noraldino Júnior – Presidente, bom dia. Bom dia a todos os deputados. Eu só queria aqui parabenizar, presidente, o deputado Raul Belém pelo brilhante relatório e compartilhar com o nosso amigo Arlen Santiago que, em relação aos desvios, a responsabilidade é da polícia. E cabe a nós fiscalizar e fazer a devida denúncia se houver algum indício de irregularidade. O momento requer prudência do Poder Legislativo, apoio do Poder Legislativo tanto em relação ao governo do Estado quanto às prefeituras, mas principalmente a todos os mineiros. Então, parabenizo-o e encaminho o meu voto "sim".

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (PSOL) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Arlen Santiago (PTB) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betinho Pinto Coelho (Solidariedade) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Bruno Engler (PRTB) – Carlos Pimenta (PDT) – Celise Laviola (MDB) – Cleitinho Azevedo (Cidadania) – Coronel Henrique (PSL) – Coronel Sandro (PSL) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Doorgal Andrada (Patri) – Douglas Melo (MDB) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (PATRI) – Duarte Bechir (PSD) – Elismar Prado (Pros) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Gustavo Valadares (PSDB) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Leite (PSDB) – Laura Serrano (Novo) – Leandro Genaro (PSD) – Leonídio Bouças (MDB) – Marquinho Lemos (PT) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Mário Henrique Caixa (PV) – Neilando Pimenta (Pode) – Noraldino Júnior (PSC) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Cleiton (PSB) – Professor Irineu (PSL) – Professor Wendel Mesquita (Solidariedade) – Raul Belém (PSC) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sargento Rodrigues (PTB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Tadeu Martins Leite (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Tito Torres (PSDB) – Ulysses Gomes (PT) – Virgílio Guimarães (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

– Registra “não”:

Bartô (Novo).

O presidente – Votaram “sim” 59 deputados. Votou “não” 1 deputado. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Resolução nº 110/2021. À redação final.

3ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres de redação final.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

O presidente – A presidência designa relator o deputado Raul Belém para emitir o Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução nº 110/2021. Com a palavra, o deputado Raul Belém, para emitir seus pareceres.

O deputado Raul Belém – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

– O Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução nº 110/2021 foi publicado na edição anterior.

O presidente – Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução nº 110/2021, que trata do estado de calamidade de Minas Gerais decorrente da pandemia de Covid-19, nos termos do Decreto nº 48.102, de 29/12/2020. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter o parecer de redação final a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução nº 110/2021.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (PSOL) – Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betinho Pinto Coelho (Solidariedade) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Bruno Engler (PRTB) – Carlos Pimenta (PDT) – Celise Laviola (MDB) – Cleitinho Azevedo (Cidadania) – Coronel Henrique (PSL) – Coronel Sandro (PSL) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Douglas Melo (MDB) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Duarte Bechir (PSD) – Elismar Prado (Pros) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – João Leite (PSDB) – Laura Serrano (Novo) – Leonídio Bouças (MDB) – Marquinho Lemos (PT) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Mário Henrique Caixa (PV) – Neilando Pimenta (Pode) – Noraldino Júnior (PSC) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Cleiton (PSB) – Professor Irineu (PSL) – Professor Wendel Mesquita (Solidariedade) – Raul Belém (PSC) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sargento Rodrigues (PTB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Tadeu Martins Leite (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Tito Torres (PSDB) – Ulysses Gomes (PT) – Virgílio Guimarães (PT) – Zé Reis (Pode).

O presidente – Votaram “sim” 54 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o parecer. À promulgação.

Declarações de Voto

A deputada Andréia de Jesus – Bom dia, presidente, colegas deputadas e deputados, aqueles que estão presentes e os que nos acompanham de forma remota. Eu me inscrevi para fazer declaração de voto e votei “sim”; estamos prorrogando o estado de calamidade no Estado. Só que eu pergunto, presidente, ao governador Zema se ele sabe o significado da palavra “calamidade”. O que isso significa? A palavra “calamidade” significa grandes danos, desgraça, destruição, catástrofe. É sim. Estamos num estado de calamidade: calamidade sanitária, social, econômica. Vários mineiros estão desempregados e ainda sofrendo com chuvas, sofrendo com enchentes, sofrendo com a mineração, que continua avançando sobre territórios tradicionais. Há quase 10 meses, estamos contando os corpos do nosso povo. São 10 meses em situação de luto permanente. Está cada vez mais aumentando o número de desempregados, a população em situação de rua cresce e, para completar o cenário, os nossos governantes não parecem enxergar nada e tentam todo o tempo tirar proveito político da situação. A aprovação do reconhecimento de calamidade por esta Casa hoje significa que estamos passando por um momento especialmente grave, delicado e que, portanto, demanda medidas igualmente extraordinárias, excepcionais. O próprio decreto de calamidade pública reconhece isso ao delegar aos entes federativos poder para gastar dinheiro rápido, com menos burocracia, com o intuito de minorar os efeitos da pandemia na vida das pessoas. Porém, presidente e colegas, estamos hoje no Estado da Federação que menos gastou durante a pandemia. O governador Zema, seguindo como sempre o credo neoliberal, parece pensar que a responsabilidade se resume em guardar recurso público, gastar pouco com a população, fechar os olhos a imensos problemas. Torna-se o Estado cada vez mais mínimo, gasto mínimo, com resposta que chega numa velocidade mínima e, diante de tudo que vem acontecendo, atua apenas de forma mínima. Isso se chama responsabilidade fiscal, mas a responsabilidade, neste momento, não serve. O que o governador precisa fazer, de forma responsável, é vacinar mais, investir na Fundação Ezequiel Dias, testar mais, saber onde está o foco de contaminação, quem são os públicos que estão sendo contaminados, criar dispositivos de auxílio social. O auxílio emergencial chegou ao fim, mas a população ainda precisa de assistência financeira porque está passando fome. Precisa da assistência do Estado quem está desempregado; as famílias das comunidades tradicionais, as aldeias precisam do Estado. Nós temos mais de mil quilombos no Estado de Minas Gerais. Para finalizar, presidente, espero que, a

partir de agora, o governador Zema entenda o que é calamidade, entenda que estamos em estado de calamidade e, finalmente, aja de forma responsável, à altura do estado de calamidade que estamos vivendo. Obrigada.

O deputado Carlos Pimenta – Presidente, eu vou usar, sim, e vai ser rápido porque estou querendo apenas passar alguns dados. A gente está vendo na reunião de hoje alguns pronunciamentos que estão sendo colocados de uma forma aleatória. Nós estamos ouvindo aí palavras que não estão acompanhando o que está realmente acontecendo aqui, em Minas Gerais. Primeiro foi o do deputado Bartô, uma pessoa que admiro muito pela sua inteligência, pela sua tenacidade, pela sua preocupação com o correto, com o certo. Peço a ele que me perdoe, mas ele foi bastante infeliz ao pedir o voto “não” a esse projeto tão fundamental e tão importante, tendo em vista o que estamos vendo aqui em Minas Gerais, nos dias de hoje. Nós temos aí uma massa de servidores que foram contratados desde junho ou julho do ano passado e precisavam renovar seus contratos, mas esses contratos só serão renovados se houver a renovação do estado de calamidade. Nós temos aí os números que mostram a necessidade de o governo continuar a acertar. Eu não sou líder do governo Zema, eu não faço parte do bloco do governo Zema, do bloco do governo, governista, nós temos o nosso bloco independente que foi criado agora, mas há coisas que são lógicas, que não tem jeito de você contestar. É um governo que teve um azar danado, desde o primeiro mês do seu governo, quando, ao assumir, logo houve aquele desastre de Brumadinho que levou as finanças de Minas lá para baixo. Depois, quando estava começando a erguer economicamente o Estado, veio a calamidade que jogou novamente as finanças de Minas lá para baixo. Depois, a gente está vendo aí o processo de (– Falha na transmissão do áudio.) Então é um governo que andou aos tropicões durante esse período todo. Ele, com toda honestidade, fez o que foi possível fazer. Vejam os números de Minas Gerais, Minas Gerais está entre os três estados que têm o menor número de morte por milhão de habitantes. Minas Gerais, hoje, tem 16 mil óbitos. Infelizmente a gente sofre muito, chora essas mortes, mas, no Rio de Janeiro, são 35 mil óbitos; em São Paulo, são 45 mil óbitos. O governo federal – olhem bem – cessou o programa de contratação de leitos de Covid, caiu pela metade, e os números estão aumentando. O que fez o governo de Minas? O governo de Minas passou a ocupar e a exercer essa função, que é uma função do governo federal. E, agora, por último, presidente, vem a vacinação. Nós estamos com poucas vacinas, Minas recebeu um pouco mais de um milhão de vacinas ou menos de um milhão de vacinas, e nós já vacinamos uma quantidade muito grande, reservando a metade das vacinas para a segunda dose. E, quando começar a surgir as vacinas, a disponibilizar as vacinas para a gente fazer uma vacinação em massa? Agora não, nós estamos vacinando o pessoal da saúde, nós estamos vacinando os idosos acima de 90 anos, agora os idosos acima de 85 anos. Tem de ser dessa maneira, porque não tem vacina, não tem vacina. Se alguém souber onde tem vacina, com certeza o governador Zema vai poder comprar, mas a vacina que chega ao Brasil é do Ministério da Saúde, e nós temos que obedecer ao Plano Nacional de Imunização, mas vai chegar a vacina. Tenho certeza de que, dentro de 30 dias, nós vamos ter uma quantidade muito grande de vacinas e nós vamos precisar de um potencial muito grande de pessoas para poder vacinar, para poder participar dos drive-thru, para poder ir para os postos de saúde, para os shoppings, para os campos de futebol. Não é? Nós vamos vacinar a população. Hoje nós não temos a quantidade necessária para a vacinação, mas a partir desse decreto, nós teremos. Por isso eu quero congratular-me com o presidente da Casa, o presidente Agostinho, com os deputados que entenderam a necessidade, a urgência, a premência dessa votação ainda hoje. Nós demos não foi um cheque em branco, nós demos ao governador o direito de ele continuar fazendo o certo, porque ele está fazendo o certo até agora. Muito obrigado.

O deputado Fernando Pacheco – Bom dia, presidente da Assembleia Legislativa, deputado Agostinho Patrus, que, de forma inédita, tem conduzido um problema enorme no País, no Estado e no mundo, fazendo a Assembleia ter a condição de representar o cidadão em todos os momentos, de forma presencial e de forma remota. Também quero dar um bom dia a todos os deputados e a todas as deputadas que estão participando, seja de forma presente ou de forma remota, e a todos que estão nos assistindo pela TV Assembleia. Eu quero declarar o meu voto e estou aqui hoje para isso, porque é de suma importância a prorrogação, através do Projeto de Resolução nº 110/2021, do Decreto nº 48.102, que foi feito em dezembro. É importante para o Estado? Não tenham dúvidas. Mas os desdobramentos para os municípios, principalmente do interior, são muito mais importantes. Nós sofremos, dentro dos municípios, o real problema da Covid na pele. Está por terminar agora a ajuda financeira das UTIs, que veio e que durará até março. Teremos a

continuidade? O problema continua existente. Então o decreto vem só ratificar que tudo que teve de problema está tendo continuidade, mesmo com a iniciação da vacina. Temos de ter, nessa prorrogação desse decreto, condições para o município ter poder de reação, porque tudo acontece nos municípios. No interior, passa-se por dificuldades maiores, porque, às vezes, são os últimos a serem atendidos. Eu concordo com a deputada Andréia: nós temos de exigir do Estado mais participação, mais recursos, que seja para a segurança alimentar. Recentemente fiz um projeto do Fundo Especial da Criança e do Adolescente. Não estou vendo o trabalho desse fundo ser produzido em segurança alimentar para as crianças e os adolescentes, ou para as necessidades desses que estão em fase de carência e vulnerabilidade. Então entendo que, se nós não prorrogarmos esse decreto, nós iremos estar fazendo uma cortina de fumaça para dizer que está tudo bem, e não está tudo bem. Estamos sofrendo muito. Precisamos de muito mais condições para instalar mudanças necessárias e também para dar as condições que existiam, para essas não serem perdidas, como essa questão que eu citei das UTIS que estão com as diárias por terminar agora, em março. Nós, dos municípios do interior, não estamos vendo condição de existência de manutenção de novos médicos ou dos médicos que foram contratados, de medicamentos como anestésico, como também do oxigênio, se esse recurso da UTI não permanecer. "Ah, é o ministério." Mas o Estado tem de se mobilizar por nós. Ele tem acesso ao governo federal. Ele usou muitos poucos recursos no enfrentamento à Covid. Então está na hora. Já que deram tão certo os números, como disse o meu amigo, o qual admiro, Guilherme da Cunha, vamos estender então o que deu certo para mais ações, para segurança alimentar, para a questão da renda e do trabalho, porque o que virá, no andamento dessa pandemia e no pós-pandemia, são números assombrosos de prejuízos, de incertezas e até de possibilidade de inanição por falta de alimento. Eu cito o alimento como exemplo, mas também a UTI, que é assistência à recuperação ao problema. Se nós perdermos isso, nós perderemos muito. Por isso sou a favor da aprovação desse projeto de resolução, para que o Decreto no 48.102, que foi feito no ano passado, possa vigorar até quando for preciso. As cidades virão depois, homologando também sua prorrogação a esse decreto. Então, dessa forma, o meu voto foi favorável, e assim entendo que tem de ser, para nós, do interior, termos vez e voz. Muito obrigado, presidente, muito obrigado a todos que estão nos acompanhando.

O deputado Bartô – Obrigado, presidente. Vim fazer declaração de voto também porque eu vi que a discussão que houve, após o meu encaminhamento, foi para questões que não eram para onde eu queria encaminhar. Então vou trazer aqui, à luz, o que é um projeto de calamidade pública, o que ele permite: “Ficam suspensas as contagens de prazos e disposição de que tratam os arts. 23 e 31, que se referem a despesas de limites, despesas pessoais e dívidas consolidadas; o Poder Executivo fica dispensado de atingir resultados da meta fiscal e de limitar empenhos; o Poder Executivo fica dispensado de utilizar os recursos vinculados a determinadas finalidades; o Poder Executivo poderá captar recursos a título de antecipação de receita de tributo, a contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido; poderá, nos últimos oito meses de mandato, contrair obrigações e despesas a serem pagas no exercício seguinte, sem disponibilidade suficiente de caixa; poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefícios tributários dos quais decorram renúncia de receita e aumentem despesas a respeito do Estado e impacto de orçamento.” Essa aqui eu concordo, apesar de impactar o orçamento. “Poderá descumprir a despesa considerada de caráter continuado”, que é uma despesa obrigatória. Despesa continuada é aquela cuja obrigação de execução seja superior a dois exercícios, ou seja, a questão aqui é que realmente o Executivo, independentemente de ele ser governo ou ser prefeitura, fica com muito mais facilidade de lidar com o seu orçamento, fica muito menos preso àquilo que é estabelecido através de leis. E isso faz com que realmente haja afrouxamento, haja mais tranquilidade em lidar com as finanças. E o ponto que eu bati aqui é justamente aquilo que vem sendo já coerência dentro do meu mandato há algum tempo. Claro que eu fui o primeiro deputado a defender aqui o isolamento, no momento em que a gente precisava, sim, estudar a doença, entender mais a doença, e saber como lidar com ela, mas nunca defendi o isolamento como solução. E assim também é a calamidade pública. Sim, votei a favor do governo, para a gente ter a calamidade pública no primeiro momento, e já está passando quase um ano da calamidade pública, e a gente vê que ainda continua com essa calamidade pública, assim como alguns lugares continuam com a política de isolamento. Então aqui é para enfatizar ainda mais que a vida precisa voltar ao normal; dentro do possível, mas precisa. Não é uma doença que é pequenininha, não é uma gripezinha, não é uma coisa à toa, matou milhares de

peessoas, e aqui meus sentimentos a todo mundo que perdeu familiar. Minha mãe hoje está no hospital por conta de Covid. Então a gente sabe que não é uma doença pequena, não é uma bobeira, mas a gente precisa voltar à vida normal, a gente precisa olhar para várias pessoas que estão perdendo seu ganha-pão, que são cadeias de economia que estão sendo destruídas, assim como o descontrole nas contas públicas que ficará para as próximas gerações. O custo disso. E a gente sabe muito bem que a economia também custa vida. Então aqui eu venho só deixar claro que é o momento de a gente começar a voltar para a normalidade, dentro do possível. Porque a gente vai completar um ano agora, em 18 de março – dia 7 de março, 3 de março, não sei bem a data –, mas vai completar um ano já, mas o tempo já foi dado para todo mundo achar soluções que deveriam ser achadas. Há falta de entendimento. Inclusive até vejo nisso muito a responsabilidade do próprio povo nosso, que não sabe levar as discussões, não sabe pautar as discussões que os políticos têm que ter para poder achar essas soluções. Mas o tempo de se organizar já passou. Então, eu entendo, sim, que o governo, bem como todas as prefeituras, podem conseguir administrar o Poder Executivo sem essas premissas aqui, que eu acabei de ler, e que deixam bem à vontade o Executivo para poder fazer gastos que não estão previstos. Então é mais nesse sentido, O.k.? Muito obrigado, presidente; obrigado a todos.

Encerramento

A presidência – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia regimental. Levanta-se a reunião.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 11/2/2021

Presidência do Deputado Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.439, 2.455 e 2.457 a 2.462/2021; Requerimentos nºs 7.333, 7.340, 7.342 a 7.346 e 7.348 a 7.351/2021 – Comunicações: Comunicações dos deputados Sávio Souza Cruz (2) e Cássio Soares e outros – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Bernardo Mucida, Carlos Pimenta e Fernando Pacheco, das deputadas Andréia de Jesus e Laura Serrano e do deputado Coronel Henrique – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Leitura de Comunicações – Questões de Ordem – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Ata**

– O deputado Bernardo Mucida, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Fernando Pacheco, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Emerson Luis Yoshio Hara, supervisor de pesquisa da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia, solicitando o apoio da Casa junto ao governo do Estado, à Vale S.A. e à Justiça para a continuidade do projeto de avaliação dos efeitos dos rejeitos de mineração da barragem de Fundão no litoral capixaba e sugerindo a realização de uma sessão de homenagem aos trabalhadores do referido projeto. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Diêmerson Neves Porto, presidente da Câmara Municipal de Caeté, informando a nova composição da Mesa Diretora dessa casa legislativa para o exercício de 2021.

Do Sr. Rafael do Carmo Pompermayer, especialista em Sistema de Formação Geográfica da Fundação Renova, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.523/2020, da Comissão de Agropecuária. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.035/2020, da Comissão do Trabalho. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Amorim da Rocha, diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.720/2020, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Amorim da Rocha, diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.721/2020, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

2ª Fase (Grande Expediente)**Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.439/ 2021

Dispõe sobre o Plano de Regularização de crédito tributário durante o período da Pandemia do Coronavírus.

Art. 1º. Fica instituído no Estado de Minas Gerais o Plano de Regularização Tributária referente ao período da Pandemia de Coronavírus, que busca a constante melhoria e eficiência da gestão das finanças públicas do Estado, com condições para reduções e quitações dos créditos tributários.

Art. 2º. Os Créditos tributários referentes ao IPVA, ITCD e ICMS, correspondentes aos anos de 2020 e 2021, já consolidados, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não a sua cobrança, deverão ser parcelados pelo Estado de Minas Gerais sem juros, em número mínimo de 10 (dez) parcelas.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados para pagamentos dos créditos mencionados no *caput*, bens imóveis, precatórios vencidos ou vincendos.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Tadeu Martins Leite. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.194/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.455/2021

Dispõe sobre a criação e o funcionamento de fundos patrimoniais vinculados ao financiamento de instituições públicas estaduais de ensino superior.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As instituições públicas estaduais de ensino superior poderão instituir fundos patrimoniais vinculados, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para receber e administrar recursos provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2º – Os fundos patrimoniais instituídos na forma desta lei serão vinculados às respectivas instituições de ensino superior que os constituírem e serão formados exclusivamente por dotações próprias e doações de bens, móveis e imóveis, e direitos de qualquer espécie, efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas no Brasil ou no exterior.

§ 1º – O patrimônio dos fundos de que trata o *caput* deverá ser mantido estritamente segregado, contábil, administrativa e financeiramente, do patrimônio das instituições de ensino a que se vinculam, para todos os efeitos legais.

§ 2º – Na hipótese de bens imóveis ou de bens móveis não pecuniários, o fundo patrimonial poderá realizar:

I – a utilização em suas atividades ou para as atividades finalísticas da instituição de ensino;

II – a locação;

III – a alienação para a sua conversão em pecúnia, a fim de facilitar os investimentos.

§ 3º – O fundo patrimonial apenas poderá aceitar doação se tiver capacidade de pagamento das obrigações tributárias ou não tributárias dela decorrentes ou na hipótese de comprovação de suporte do ônus pelo doador.

§ 4º – É vedada a transferência de recursos da administração pública direta, autárquica, fundacional e de empresa estatal dependente, incluída da instituição de ensino vinculada, para os fundos patrimoniais.

Art. 3º – Os fundos patrimoniais instituídos na forma desta lei constituirão poupança de longo prazo, a ser investida com objetivos de preservação de valor e de geração de receita, tornando-se fonte regular e estável de recursos para as instituições de ensino a que se vinculam.

Art. 4º – Os atos constitutivos de cada fundo patrimonial instituído nos termos desta Lei deverão dispor sobre:

I – as finalidades a que se destinam, considerando o escopo de atuação das instituições a que se vinculam;

II – as regras gerais aplicáveis às políticas de investimento e resgate e de alienação de bens e direitos integrantes do respectivo patrimônio;

III – as regras de composição, funcionamento e competências dos órgãos e instâncias de administração e supervisão;

IV – a existência de Conselho de Administração, composto por cinco membros, no mínimo, presidido pelo dirigente máximo da instituição de ensino a que o fundo se vincula;

V – a existência de Comitê de Investimentos, composto por 3 (três) ou 5 (cinco) membros, indicados pelo Conselho de Administração, escolhidos entre pessoas comprovadamente idôneas, com notório conhecimento e com formação, preferencialmente, nas áreas de administração, economia, atuária ou contabilidade, com experiência nos mercados financeiros ou de capitais e registrados na CVM como analistas, consultores e, quando for o caso, administradores de carteiras de valores mobiliários.

VI – a vedação de destinação a finalidade distinta da prevista no ato constitutivo e de outorga de garantias a terceiros, inclusive em operações de responsabilidade da instituição de ensino a que se vincula.

§ 1º – Cabe ao Conselho de Administração, observado o disposto no inciso II, aprovar normas internas relativas à política de investimentos do fundo patrimonial e às regras de resgate e utilização dos recursos.

§ 2º – Cabe ao Comitê de Investimentos atuar como órgão consultivo na definição de regras sobre investimento financeiro, resgate e utilização dos recursos, bem como coordenar e supervisionar os responsáveis pela gestão do fundo patrimonial, de acordo com as normas internas aprovadas pelo Conselho de Administração.

§ 3º – As normas de que trata o § 1º serão públicas e amplamente divulgadas, devendo alinhar-se, no que couber, às regras dos fundos de investimentos existentes no mercado, quanto à proteção da rentabilidade, segurança e liquidez das aplicações, com vistas a assegurar a sustentabilidade econômica e financeira do fundo patrimonial ao longo de sua existência.

§ 4º – É vedada a remuneração de agente público como contrapartida à participação em Conselho de Administração ou Comitê de Investimentos.

§ 5º – Para o cumprimento das finalidades previstas nos atos constitutivos de cada fundo patrimonial instituído nos termos desta lei, deverão ser exclusivamente utilizados os rendimentos e ganhos financeiros auferidos, admitindo-se, em casos excepcionais, aprovados por unanimidade pelo respectivo Conselho de Administração, o emprego dos haveres que constituem seu patrimônio, até o limite máximo de cinco por cento do principal.

Art. 5º – É vedada a destinação de recursos para pagamento de despesas correntes das instituições de ensino, exceto para:

I – obras, inclusive para adaptação e conservação de bens imóveis, equipamentos, materiais, serviços, estudos necessários ao fomento, ao desenvolvimento, à inovação e à sustentabilidade da instituição pública de ensino;

II – bolsas de estudos e prêmios por destaque nas áreas de pesquisa, inovação, desenvolvimento, tecnologia e demais áreas de interesse da instituição pública de ensino;

III – capacitação e qualificação necessárias para o aperfeiçoamento do capital intelectual da instituição de ensino;

IV – auxílios financeiros destinados à execução e à manutenção de projetos decorrentes de doações ou do patrimônio do fundo, aos programas e redes de pesquisa, ao desenvolvimento e inovação, diretamente ou em parceria, ou destinados a ações de divulgação científica e tecnológica para a realização de eventos científicos, à participação de estudantes e de pesquisadores em congressos e em eventos científicos e à editoração de revistas científicas.

§ 1º – É vedada a utilização de recursos do fundo patrimonial para instituir ou custear programas de benefícios assemelhados a programas de remuneração e previdência a dirigentes, a servidores e a empregados da instituição de ensino.

Art. 6º – Os fundos patrimoniais instituídos nos termos desta Lei deverão:

I – manter contabilidade e registros em consonância com os princípios gerais da contabilidade brasileira, com as adaptações que se fizerem necessárias, incluindo a divulgação com periodicidade mínima anual das demonstrações financeiras e da gestão e aplicação dos recursos;

II – contabilizar os bens e valores recebidos em doação conforme seu valor de mercado;

III – submeter-se a auditoria independente anualmente, sem prejuízo dos controles interno e externo exercidos pelos órgãos competentes.

Art. 7º – Em caso de dissolução e liquidação de fundo patrimonial instituído nos termos desta Lei, todos os ativos serão transferidos à instituição de ensino a que se vincula.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2021.

Laura Serrano (Novo)

Justificação: Os fundos patrimoniais de gestão de doações privadas para investimento na educação superior, também conhecidos como 'endowments', são instrumentos utilizados com sucesso internacionalmente.

No Brasil, a possibilidade de associação civil para este fim foi regulamentada pela Lei Federal 13.800 de 2020. Buscamos com nosso projeto apresentar a mesma oportunidade para as universidades públicas estaduais.

Sabemos das dificuldades financeiras para investimento nas universidades estaduais, inclusive decorrentes da comprometida situação fiscal do Estado de Minas Gerais. Com este novo mecanismo, a sociedade civil pode tornar-se importante parceira para a estabilidade e financiamento das atividades educacionais prestadas por nossas universidades públicas estaduais. Vale ressaltar que, devido a natureza de doações privadas do capital envolvido, não há qualquer dispêndio para o erário público, seja em investimento, estrutura ou pessoal.

Portanto, contamos com o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação deste importante mecanismo em prol da educação mineira.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.457/2021

Inclui na grade curricular das escolas estaduais conteúdo sobre a manobra de desengasgo em lactentes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As escolas públicas do Estado e as escolas privadas integrantes do sistema estadual de educação incluirão na grade curricular conteúdo sobre a manobra de desengasgo de lactentes.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de janeiro de 2021.

Leonídio Bouças (MDB)

Justificação: A manobra de desengasgo em recém-nascidos com idade entre um mês e um ano constitui um dos procedimentos mais importantes do atendimento pré-hospitalar e de urgência e emergência. Recém-nascidos geralmente engasgam com líquidos ou alimentos mais consistentes, sendo mais comuns os casos quando envolvem mães de primeira gravidez. Procedimentos simples podem facilitar a desobstrução, bastando, para tanto, a orientação adequada. Essa simplicidade, contudo, demanda a identificação de circunstâncias que desencadeiam o engasgo. E, para o exercício desse mister, faz-se necessário o aprendizado de primeiros socorros que somente o profissional habilitado pode oferecer. A escola é o melhor lugar para se aprender não só o conteúdo teórico, mas também para se repassar o conhecimento prático. Ademais, a gravidez precoce é uma realidade da qual

não temos como fugir. Portanto, a iniciativa dessa proposição não só agrega conhecimento à comunidade estudantil, mas também promove a responsabilidade e o cuidado que as novas gerações devem ter com os recém-nascidos.

Diante do exposto, conto com o parecer favorável dos nobres pares à aprovação desta proposição.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Fábio Avelar Oliveira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.698/2017, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.458/2021

Declara de utilidade pública o Centro Comunitário de Papagaios – Cecopap –, com sede no Município de Papagaios.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro Comunitário de Papagaios – Cecopap –, com sede no Município de Papagaios.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de julho de 2019.

Leonídio Bouças (MDB)

Justificação: O Centro Comunitário de Papagaios – Cecopap –, com sede em Papagaios, é uma entidade sem fins lucrativos, que tem por objetivo promover a educação e a cultura, além de dedicar-se a intensas atividades de interesse social comunitário.

Devidamente registrada, a entidade tem uma diretoria composta por pessoas idôneas, indene de dúvidas, que não são remuneradas quer sejam membros diretores, quer sejam associados. Criada em 1989, está em regular funcionamento, conforme destaca o presidente da Câmara Municipal de Papagaios, vereador Carlos Eduardo de Faria, em atestado de funcionamento por ele subscrito.

Diante do exposto, a entidade demonstra preencher todos os requisitos para ser declarada de utilidade pública, pelo que contamos com o parecer favorável dos nobres pares à aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.459/2021

Declara de utilidade pública a Associação Nosso Mundo Autista – Anma –, com sede no Município de São Francisco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Nosso Mundo Autista – Anma –, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2021.

Cristiano Silveira (PT)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e da Pessoa com Deficiência, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.460/2021

Institui o Dia Estadual de Valorização dos Profissionais da Saúde, a ser lembrado anualmente no dia 23 de fevereiro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Estadual de Valorização dos Profissionais da Saúde, a ser lembrado, anualmente, no dia 23 de fevereiro.

Parágrafo único – A data instituída por esta lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2021.

Professor Irineu (PSL)

Justificação: O presente projeto de lei visa instituir, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a data de 23 de fevereiro como o Dia Estadual de Valorização dos Profissionais da Saúde, homenageando diversas categorias que têm como principal missão cuidar das pessoas. Em meio a pandemia do Novo Coronavírus, a importância desses profissionais têm sido destacada pela imprensa e pela comunidade em geral, contudo este reconhecimento deve ser permanente e não se restringir apenas a uma profissão, e um momento transitório.

Com a pandemia, são eles que estão mais vulneráveis a infecção pelo Novo Coronavírus. Mesmo assim, não podem se furtar de encarar esta nova doença, posto que formam a linha de frente no combate à Covid-19. Muitos, inclusive, são acometidos pelo Coronavírus e infelizmente não resistem as complicações da doença.

Portanto, não resta dúvidas sobre a relevância do serviço essencial desempenhado por esses profissionais e a necessidade de valorizá-los cada vez mais.

Diante disso, em memória a todos os profissionais que arriscam suas vidas diariamente para zelar pela saúde da população, escolhemos para lembrar essa data, o dia 23 de fevereiro, data do início da pandemia no Brasil, onde após a confirmação de que um homem de 61 anos de São Paulo, que retornou da Itália, testou positivo para o SARS-CoV-2, causador da covid-19.

Isto posto, solicitamos aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.461/2021

Declara de utilidade pública a Associação Brigada dos Animais Sem Teto – Bastadotar –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Brigada dos Animais Sem Teto – Bastadotar –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2021.

Oswaldo Lopes (PSD)

Justificação: A Associação Brigada dos Animais Sem Teto – Bastadotar –, entidade privada, sem fins lucrativos, com sede no Município de Belo Horizonte, é constituída de pessoas idôneas e não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções nem distribui lucros, vantagens ou bonificações aos seus dirigentes.

A referida associação tem por finalidade executar procedimentos, promover atividades e fomentar projetos de relevância pública e social e elaborar projetos para castração de animais carentes e para conscientização sobre a saúde animal.

As atividades desenvolvidas pela associação, ao longo dos anos, têm ajudado centenas de pessoas e animais de rua no município onde atua, razão pela qual o mérito e a relevância de sua atuação devem ser reconhecidos por meio de sua declaração como entidade de utilidade pública.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.462/2021

Confere ao Município de Morada Nova de Minas o título de Capital Estadual da Tilápia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica conferido ao Município de Morada Nova de Minas o título de Capital Estadual da Tilápia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2021.

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Agropecuária para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 7.333/2021, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que atuaram na ocorrência, em 3/2/2021, na BR-491, em Guaxupé, que resultou na prisão de um homem de 23 anos, que transportava 23kg de *crack* em um compartimento secreto de um veículo que tinha saído de Ribeirão Preto (SP) com destino a Alfenas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 7.340/2021, do deputado Inácio Franco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Fundação Hospitalar São Francisco de Assis pelos 10 anos de sua fundação. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 7.342/2021, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que atuaram na operação realizada no dia 10/2/2021, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de um carro de luxo, dinheiro em espécie, uma arma de fogo e cocaína e na prisão de um indivíduo. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 7.343/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Joaquim Francisco Neto e Silva pela posse como chefe da Polícia Civil de Minas Gerais. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 7.344/2021, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulada manifestação de repúdio às ofensas raciais e mensagens de ódio enviadas por participantes do Curso de Segurança Multidimensional das Fronteiras, organizado pelo Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, em desfavor do Ten.- Cel. PMESP Evaniilson de Souza. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 7.345/2021, do deputado Tadeu Martins Leite, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o detalhamento dos projetos, com os respectivos custos, e do cronograma do pactuado no item 5.10 e Anexo III – Programa de Mobilidade, que faz referência à construção de pontes em São Francisco, Manga e São Romão, sobre o Rio São Francisco, e sobre a pavimentação da MG-402, no trecho localizado entre os Municípios de Uruçuaia e Pintópolis. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.346/2021, do deputado Elismar Prado, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre as providências prometidas para o retorno do abastecimento normal de água aos bairros da região do Citrolândia, em Betim. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.348/2021, do deputado Elismar Prado, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à apuração e à regularização do fornecimento de água tratada e da aferição dos medidores pela Copasa, em Ribeirão das Neves, e a que essa companhia preste informações sobre as causas da intermitência no fornecimento de água e na aferição do consumo. (– À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 7.349/2021, do deputado Elismar Prado, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que parte dos recursos do acordo com a Vale sejam usados para recuperação da MGC-462, entre Patrocínio e Perdizes, que se encontra interditada devido a uma cratera que se abriu nessa rodovia. (– À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 7.350/2021, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de providências para que sejam apuradas as denúncias de cobranças indevidas em sua integralidade nas tarifas referentes a coleta e tratamento de esgoto no Município de Almenara, bem como em toda a região do Vale do Jequitinhonha. (– À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 7.351/2021, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que participaram da operação realizada em Ibitiré, em 9/2/2020, que resultou na prisão de 4 pessoas, além da apreensão de 750kg de maconha, que estavam em tonéis enterrados em uma área de criação de cavalos. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações dos deputados Sávio Souza Cruz (2) e Cássio Soares e outros.

Oradores Inscritos

O deputado Bernardo Mucida – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, mais uma vez eu volto à tribuna desta Assembleia, hoje para falar de um tema de interesse específico de algumas cidades, especificamente das cidades de Caeté, Barão de Cocais, Santa Bárbara, Catas Altas, São Gonçalo do Rio Abaixo, Santa Maria de Itabira, Nova Era e Itabira.

Em primeiro lugar, nós estamos tratando aqui de um tema de mobilidade. Há uma estrada que liga o Município de Barão de Cocais ao Município de Caeté, que há muitos anos a população demanda que seja asfaltada. Ainda na semana passada, com a assinatura do contrato do acordo entre a Vale e o governo de Minas, essa estrada foi ali mencionada, no Anexo IV do acordo, no programa de fortalecimento do serviço público. Ela é uma obra que já vem se arrastando há muitos anos, entra governo sai governo, e não sai do papel. Aqui a gente quer reiterar essa reivindicação para que essa obra aconteça, pedindo, então, atenção do governador do Estado para que faça o compromisso, que efetivamente cumpra o que foi acordado com a Vale, portanto, que finalize essa obra que é importante. São dois municípios que estão muito próximos, mas que, no entanto, acabam ficando distantes pela ausência dessa ligação por meio de asfalto.

Na nossa região, estava dizendo aqui também, há uma reivindicação. Ainda na semana passada, houve um encontro regional na cidade de Santa Maria de Itabira para asfaltamento da Estrada do Piçarrão, que é uma estrada que liga o Município de

Santa Maria de Itabira ao Município de Nova Era. Estiveram presentes o prefeito Txai, de Nova Era, e o prefeito Reinaldo, de Santa Maria. Toda a região estava reivindicando o asfaltamento dessa estrada que serviu, durante muitos anos, a toda a população da região e que também merece essa atenção. Eu coloco isso dentro de um panorama desses investimentos que serão feitos no Estado com o recurso do acordo da Vale, lembrando que são duas cidades de uma região que tem na mineração a sua principal fonte de riqueza, e que precisa, portanto, de infraestrutura para viabilizar a diversificação da economia dessa região especificamente.

Quero registrar que vou contar também com o apoio do deputado Gustavo Valadares, que esteve no encontro. Tenho certeza de que ele é um parceiro nosso nessa reivindicação. Assim como houve uma licitação para o asfaltamento da estrada chamada Estrada do Peti, que é uma estrada que liga o Município de Santa Bárbara ao entroncamento da BR-381. Boa parte do asfaltamento foi feito pelo Município de São Gonçalo, mas está faltando um trecho pequeno, um trecho de 9km apenas, que vai beneficiar todos os moradores do Município de Santa Bárbara, de João Monlevade, de São Gonçalo, facilitando o acesso. Por isso a gente pede a atenção do governador para essa reivindicação.

Eu estive, no final do mês de janeiro, na Câmara Municipal de Santa Bárbara e recebi um abaixo-assinado das mãos do vereador Rodineli reivindicando essa obra, que também é uma reivindicação do prefeito Nozinho, de São Gonçalo do Rio Abaixo, ex-deputado, atual prefeito do Município de São Gonçalo. Tenho certeza de que está aí também lutando por esse asfaltamento.

No Município de Itabira, eu quero registrar a necessidade de finalizar o asfaltamento entre os Distritos Carmo e Ipoema, uma vez que atende outros municípios da região, como Itambé do Mato Dentro. Hoje, para vir de Itambé a Belo Horizonte, temos que dar uma volta muito grande ou passar por uma estrada de chão. É um trecho curto, de 15km, que fica no Município de Itabira, mas atenderia toda a região. Volto a insistir que essas reivindicações vêm dentro do escopo. A gente sabe que, com os recursos vindos do acordo, algumas obras de infraestrutura poderão ser feitas no Estado de Minas Gerais, e nós entendemos que uma região que tem na mineração a sua principal fonte de renda precisa ter sua infraestrutura lembrada e apoiada, para que pessoas e empresas possam se desenvolver.

Finalmente, quero registrar aqui um pedido que recebi do prefeito de Catas Altas, o prefeito Saulo, muito preocupado, porque hoje o Município de Catas Altas está sem delegado. Na verdade, o delegado de Santa Bárbara atende algumas cidades, e hoje o Município de Santa Bárbara está sem delegado. Então foi uma reivindicação do prefeito de Catas Altas, também dos vereadores de Santa Bárbara, assim como o prefeito Décio, de Barão de Cocais, que também é uma cidade de 33 mil habitantes, uma cidade que tem recebido muitos trabalhadores de fora, porque está havendo uma expansão das minas no Município de Barão de Cocais, mas o município está sem delegado. Então nós estamos sem delegado em Santa Bárbara, sem delegado em Barão de Cocais, e isso tem sobrecarregado a Polícia Civil de toda a região de Itabira. Para terem uma ideia, ela é uma regional onde deveria haver 17 delegados, hoje está com apenas 6 delegados. Isso tem sobrecarregado a polícia, de forma que a Polícia Civil está sem condição de proceder o trabalho de investigação.

Então não adianta haver um policiamento ostensivo nas ruas feito pela Polícia Militar, se, quando há um crime, a Polícia Civil não tem efetivo, não tem capacidade de pessoal para poder fazer a investigação dos crimes. Então essa é uma demanda dos prefeitos dos municípios, e eu, como porta-voz dos municípios dessa região, quero aqui registrar esse pedido e registrar também que já encaminhei ofício ao secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, Dr. Rogério Greco, que me respondeu prontamente e disse que vai encaminhar essa solicitação à Polícia Civil, mas a gente reitera isso, aqui, na tribuna da Assembleia Legislativa, solicitando as providências necessárias.

O deputado Carlos Pimenta – Eu queria cumprimentar o senhor e, na sua pessoa, cumprimentar os deputados que estão presentes e os que não estão presentes.

Presidente, eu vou iniciar a minha fala fazendo uma pergunta a V. Exa., uma pergunta que eu já sei a resposta. O senhor conhece o Projeto Jaíba? O senhor já foi lá no Projeto Jaíba?

O presidente – O Projeto Jaíba é fantástico.

O deputado Carlos Pimenta – Fantástico, não é, presidente? É espetacular. É o maior projeto de irrigação da América Latina. Vou passar alguns dados e vou fazer alguns comentários que vão chocá-lo.

Esse projeto, presidente, tem uma área de atendimento, uma área irrigada de 100.000ha. São 300.000t de frutas, de produtos agrícolas por ano, que saem do Projeto Jaíba. O investimento de recursos do povo brasileiro, do governo federal, da Codevasf, governo do Estado, até 2019, até o final de 2019, foi de R\$1.320.000.000,00. São 548km de canais, 385km de adutoras, 533km de estradas internas no projeto. Vai de Montes Claros, passa até de Belo Horizonte, vai lá na frente. São 11 estações de bombeamento, há um aeroporto asfaltado, onde o senhor deve ter descido algumas vezes. Muito bem. No papel, meu caro Antonio Carlos Arantes, povo de Minas Gerais, esse é o famoso Projeto Jaíba, que é hoje conhecido como o maior projeto de irrigação da América Latina. Só há um detalhe, presidente: a estrada que liga o Projeto Jaíba à MG-401, que é a estrada de Janaúba a Matias Cardoso – salvo engano, são 39km –, está absolutamente imprópria para o transporte das cargas das frutas, dos caminhões, das centenas de caminhões. Não está passando. Um pedacinho que poderia ser transcorrido tranquilamente em 50 minutos, 1 hora, os caminhoneiros estão gastando mais de 2 horas, quebrando seus caminhões (- Falha na transmissão do áudio.) das frutas.

O aeroporto, a Anac o interditou, fechou definitivamente o Aeroporto de Mocambinho. Está fechado. Nem os aviões pequenos da parte empresarial do projeto, das pessoas que querem ir lá visitar os seus empreendimentos, estão conseguindo pousar no Projeto Jaíba.

Eu recebi, há mais ou menos uns dois dias, essa denúncia, com fotos. É uma pena, estou aqui com o meu celular e não consigo passar as fotos da estrada para o senhor ver que calamidade, que descaso, que vergonha está essa estrada do Projeto Jaíba. E o vereador Dezim da Frente 3, vereador da Jaíba, que mora lá na Frente 3... Porque há Mocambinho, há a área F, área não sei o que, Frente 3. São várias aglomerações agrícolas das pessoas que moram lá. O Dezim mandou para mim um vídeo que um caminhoneiro fez, e eu não acreditei. Eu falei: "Mas não é possível". Como é possível isso? Um projeto que é considerado a redenção da região. Um projeto que se arrasta há não sei quantas décadas, que poderia já estar operando tranquilamente, com mais eficiência.

Mesmo assim, vamos deixar isso para trás e vamos ver o que há lá hoje. São 100.000ha. Há a parte social, que são áreas de 5ha, que as pessoas têm, os trabalhadores lá têm; áreas de 5ha, todas elas recortadas por um canal, (- Falha na transmissão do áudio.) pressurizada. E eles irrigam essas pequenas área de 5ha, produzindo a mais gostosa banana do Brasil; limão, manga, uva, várias frutas. E há a parte empresarial, que são áreas de 20ha e de 50ha, que as pessoas compraram e pagaram e que estão ali produzindo. E nós não temos estrada, meu caro Antonio Carlos Arantes. Como é que nós vamos fazer? Não temos aeroporto, a Anac trancou, interditou o aeroporto lá da Jaíba. Eu estou muito indignado.

Na época, há alguns anos, salvo engano o governador era o Itamar Franco, nós agimos muito forte para conseguir o asfaltamento desse trecho que vai da MG que liga Janaúba a Matias Cardoso até o Projeto Jaíba. Era terra. Veio o asfalto. Melhorou 100%, os caminhões saíam. É uma beleza quando você vê aquelas carretas, que eles chamam de bitrens, aquelas carretas que têm o cavalinho e duas carretas acopladas, lotadas de banana, lotadas de limão, para poder ir para os grandes centros. A manga produzida na Jaíba chega com menos de 48 horas ou 72 horas lá na Ásia, lá no Japão. Eu tenho um amigo que foi ao Japão, e lá a manga produzida na Jaíba vem dentro de uma caixa de madeira forrada com pano, tudo muito bonitinho, para não estragar. Aquilo ali é dado de presente no aniversário de uma pessoa lá do Japão, e aqui nós estamos vendo se perder a produção desse pessoal.

Meu Deus, o que nós vamos fazer? Eu queria inclusive pedir ajuda ao senhor, Antonio Carlos. Eu sei que o senhor é o vice-presidente e não participa de nenhuma comissão, mas o senhor é hoje a maior autoridade quando se trata das questões agropecuárias de Minas Gerais e do Brasil. O senhor presidiu a Comissão de Agropecuária durante tantos e tantos anos. O senhor conhece profundamente as questões, o senhor conhece o Projeto Jaíba, sabe de sua importância econômica e social.

Eu quero promover um grande debate na Assembleia. Não é possível mais... Eu quero convidar o vereador Dezim da Frente 3. Eu quero convidar o prefeito de Jaíba, que foi reeleito agora, muito ligado ao deputado Tadeuzinho. Quero convidá-lo para que ele esteja presente. Quero convidar os representantes da Codevasf para que estejam presentes, e o presidente da Comissão de Agropecuária. Nós vamos fazer primeiro a reunião aí, em Belo Horizonte, e depois vamos fazer uma reunião lá no Projeto Jaíba. Agora, vai ser uma problema chegar lá, porque avião não está descendo mais; você tem que descer lá em Itacarambi ou então em Janaúba e depois pegar o carro. Eu faço questão de ver esse pessoal todo passar por essa estrada para ver a vergonha. É a maior vergonha!

Eu peço encarecidamente ao governador Zema... Vou procurar o Fernando Marcato, nosso secretário, para que ele possa nos ajudar, porque agora é tudo ou nada. Nós estamos vivendo a pandemia, e esse pessoal quer trabalhar. Nós precisamos de frutas nos nossos mercados, nos supermercados. Infelizmente, o Projeto Jaíba está impedido de ir à frente porque a nossa estrada está quase interditada. Quem passar lá vai sentir uma raiva desgramada. Não é possível! Você não anda nem 3m sem cair num buraco. São panelas enormes que se estendem ao longo dos trinta e tantos quilômetros que vão até o Projeto Jaíba. Estou falando, estou pedindo em nome do vereador Dezim, em nome dos dois mil pequenos agricultores que trabalham, que acreditaram, que acreditam ainda no Projeto Jaíba. Estou pedindo isso em nome dos empresários que acreditaram, que compraram terras. Foi feita uma licitação, todos compraram as suas terras e hoje estão ali desanimados. Os caminhoneiros não querem nem ir ao Jaíba, porque sabem que vão quebrar os caminhões, visto que uma carga de 20t, 30t, nos seus caminhões... Na hora em que passam lá no Projeto Jaíba, parece que estão passando em quebra-molas. Vai fazendo assim, vai fazendo assim, vai fazendo assim. Você se desvia de um buraco aqui e cai em outro buraco lá.

Então nós vamos levar à frente essa indignação do vereador Dezim, a indignação dos 2 mil produtores rurais. Vamos procurar o Marcão, que é o superintendente da Codevasf, para ver se a gente consegue... Vamos atrás também da ajuda do governo federal e da Codevasf e vamos procurar o governo de Minas, por meio do secretário de Infraestrutura, para que Minas Gerais possa se encher de brilho e possa pôr um fim nessa vergonha terrível, que é o acesso ao Projeto Jaíba. Obrigado, presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputado Carlos Pimenta. Se possível, depois me mande o vídeo da estrada, porque eu gostaria de vê-lo. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Fernando Pacheco.

O deputado Fernando Pacheco – Boa tarde, presidente desta reunião, deputado Antonio Carlos Arantes. Boa tarde a todos os deputados e a todas as deputadas que se encontram no recinto e também aos deputados e às deputadas que estão em teletrabalho.

Venho hoje à tribuna, a esta Casa de leis, à Assembleia Legislativa de Minas Gerais para reivindicar tratativas para resolver problemas que são especificamente da gestão executiva do governo estadual. Foi imputado ao nosso município lá de Cataguases uma cobrança indevida da tarifa de esgoto, ou seja, passou para 100% do custo do fornecimento de água, uma vez que o esgoto não está sendo tratado. Para mim, isso é um descumprimento de contrato. Não está a cidade na totalidade do que foi combinado em contrato sendo atendido neste importante serviço, que é o saneamento básico.

Não estamos reclamando do custo do tratamento do esgoto. Estamos reclamando de uma imperfeição na execução de um contrato que é bilateral, entre a prefeitura e a companhia de saneamento Copasa. E, para tanto, estive com o prefeito de Cataguases. Iremos numa agenda, junto ao presidente da Copasa, pedir o que é direito, o que é justo, o que é ético, o que é legal: uma revisão na conduta da execução desse contrato, uma vez que não está havendo tratamento. A obra da estação de tratamento não está concluída. Isso já tem sete anos de atraso, e resolveram nos cobrar 100% do custo da água para o tratamento do esgoto.

Juridicamente, todos sabemos que isso demora, não terá um retorno. E o contribuinte já começou este mês a receber uma cobrança no valor da totalidade para quando o serviço estivesse pronto para ser fornecido ao cidadão. Ou seja, o esgoto iria chegar na estação e seria devolvido ao rio devidamente limpo das impurezas. Isso não está acontecendo. O nosso Rio Pomba estará recebendo

esgotos e dejetos sem ser tratado e, no entanto, todos os cidadãos terão que arcar com a plenitude da cobrança desse mesmo esgoto que não está sendo todo tratado.

Então, quero pedir a complacência do presidente da Copasa, das secretarias que administram essa empresa de economia mista, para que eles tenham respeito com o cidadão e se coloquem no lugar deles nesse descumprimento que está sendo feito exclusivamente por parte da Copasa. Venho aqui nesta Casa oficializar a minha insatisfação e representar todos esses cidadãos de Cataguases que estão sendo punidos com o contrato sendo descumprido. E o principal: sem o serviço essencial ser fornecido.

Então venho aqui na tribuna desta Casa trazer essa demanda. E eu irei estar com o presidente da Copasa. Também estarei retornando nesta tribuna para exigir o cumprimento do contrato que não está sendo feito, se nós não conseguirmos resolver com o presidente da Copasa e, acima dele, com o governador, com os secretários que administram a Copasa.

Outra questão que eu quero levantar é a paralisação da obra do contorno de Cataguases, uma obra de R\$16.000.000,00 que começou ano passado e parou. Nós até tivemos a justificativa por causa das fortes chuvas, mas, agora que cessaram as chuvas – até retornaram há pouco tempo, mas antes estava sem chuvas –, eles nos falaram realmente que a empresa que estava à frente do serviço renunciou ao serviço. Então quero pedir às autoridades da Seinfra para que possam olhar com carinho a retomada das obras, seja com a empresa abaixo dessa que tenha preferência pela obra, seja pela exigência da empresa de ter que cumprir aquilo a que ela se propôs.

Também trago essa demanda de suma importância para a mesma cidade de Cataguases, que já vem sendo punida pela Copasa, pois a obra que iria trazer um vetor de crescimento e desenvolvimento agora foi paralisada. Uma obra de R\$16.000.000,00 que foi licitada foi cancelada e, dentro do orçamento, foi executada a iniciação, mas, para surpresa desagradável de todos, a obra foi paralisada.

Então, eu peço ao Fernando Marcato, que é secretário da Seinfra, ao corpo técnico dele, ao DER, à Setop e a todos os que estão envolvidos que possam nos dar uma resposta a respeito disso. Estarei entrando com requerimento sobre a paralisação da obra e uma previsão de retomada da mesma.

Quero também dizer para todos sobre a questão que vai afligir todos os municípios, independentemente de serem do interior ou não. Mas o do interior sempre paga uma conta mais pesada por falta de recursos que não há lá e ele precisa ter nas capitais e nas macrorregionais. É a questão das diárias da UTI. Isso só irá durar até março, e não estamos vendo por parte do governo federal nenhum sinal de continuidade. Mas sabemos que a pandemia não terminará em março; pelo menos neste ano a gente tem certeza de que não.

Então eu quero clamar aqui pela prioridade das prioridades, que é a nossa saúde, o nosso atendimento à assistência e às emergências no caso da UTI, porque, se não se continuar pagando o que se vinha pagando, que são as diárias, perderemos médicos contratados, perderemos a possibilidade de adquirir remédios, anestésicos e insumos, como até o oxigênio. Nós vimos o que aconteceu em Manaus. Não queremos trazer isso para o nosso estado.

Então, eu quero somar forças com o governo estadual para ele encontrar alternativas e meios de revertermos esse quadro: ele indo junto ao governo federal e ele também podendo disponibilizar recursos. Como foi muito bem dito no dia de hoje, na extraordinária, há essa falha do governo em não colocar mais recursos ao enfrentamento da pandemia. Então, verbas de UTI são recursos necessários não só para a recuperação, mas também para a integridade física das pessoas. Os municípios não têm como pagar médicos, plantonistas e emergencistas em UTI sem esse recurso que vinha e que irá durar somente até março. Não há a mínima chance de o município suportar esses custos dessa complexidade.

Finalizando, por último, presidente, eu gostaria de falar sobre uma lei de minha autoria e que, no início da pandemia, foi devidamente sancionada pelo governador e trata de uma movimentação do Fundo para Infância e Adolescência – é um fundo especial. Esse dinheiro já existe proveniente de deduções do Imposto de Renda. Quem faz a dedução encaminha para esse fundo. Dentro do nosso estado, temos essa cota-parte do Imposto de Renda a ser usada. E a lei, de minha autoria, prevê que possa atender as crianças e

os adolescentes em situação de vulnerabilidade, durante a pandemia, com alimentos e até recebimento de recursos financeiros, para que os mesmos, que perderam a merenda nas escolas e cujos pais perderam emprego, possam ter uma reserva mínima de segurança alimentar e de segurança com a maior das prioridades: a própria vida.

Então, esse projeto é de minha autoria e pode ser usado enquanto durar a pandemia. Eu quero pedir à Sedese que possa atender as Secretarias de Assistência Social dos municípios que solicitarem esse repasse. Tudo será devidamente requerido e vistoriado pela Sedese. Além disso, terão laudos sociais e também acompanhamento de entregas e de monitoramentos, que é o que mais ou menos se fazia nas escolas e que hoje não se faz porque não estamos com as crianças e os adolescentes assistindo às aulas.

Então eu quero conclamar todos os deputados e também todo o corpo técnico do Executivo estadual para nos atender nessa distribuição de recursos que não são do governo estadual, mas, sim, dos cidadãos que pagaram seu Imposto de Renda. Vamos alocar isso para as nossas crianças, para os nossos adolescentes que estão em condições de miserabilidade, vulnerabilidade e carência. Assim eu peço às autoridades que administram a assistência social do nosso estado. Os números serão muito ruins neste momento de pandemia e pós-pandemia. Precisamos oferecer um pouco de equidade para as crianças e adolescentes por meio de um recurso que não sai dos cofres públicos do governo estadual e, sim, da contribuição dos cidadãos com o Imposto de Renda. Muito obrigado. Muito boa tarde a todos.

A deputada Andréia de Jesus – Boa tarde, presidente; boa tarde, colegas deputados, deputadas, deputada aqui presente Laura. Bem, presidente, eu me inscrevi para esta primeira vez na tribuna depois do recesso parlamentar e venho trazer um pouco dessa vivência que acompanhei já no início do ano quanto a uma série de denúncias que chegaram até a Comissão de Direitos Humanos e também o olhar que nós, eu e a deputada Leninha, tivemos desses encontros que nós fizemos em alguns territórios que acompanhamos.

Antes de mais nada, quero começar dizendo que a ciência está vencendo. Por que digo isso? Mesmo aqueles que até outro dia negavam a importância da vacina e, principalmente, da vacinação em massa para combater a Covid-19... Essas pessoas já estão sendo forçadas a reconhecer que não existe outra saída a não ser a vacinação. Nós ouvimos do próprio presidente da República Jair Bolsonaro que a cloroquina pode ser placebo, ou seja, ele mesmo está refletindo, seguindo a orientação da grande massa de cientistas de que nós precisamos ser vacinados em massa. Inclusive, a primeira e a segunda dose da vacina precisa chegar rápido porque já está havendo mutações no próprio vírus. A resposta para isso... O governo federal vem tentando de todas as formas possíveis passar para a população uma sensação de falsa segurança, baseada em tratamentos precoce sem comprovação, mas isso tudo já foi rechaçado pela comunidade científica.

Mas, no nosso estado, nós queimamos dinheiro porque muitos dos problemas no interior de Minas Gerais continuam matando tanto quanto a Covid, como a falta de equipamentos e serviços públicos essenciais. Eu estive do Sul de Minas até no Jequitinhonha e encontrei populações inteiras: comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas, enfim, muita gente ainda vivendo sem saneamento. Nós estamos discutindo com essas pessoas estratégias para elas, inclusive, ocuparem o Judiciário e exigirem direitos básicos. Infelizmente, no Estado, vira tabu falar disso porque há o conflito fundiário. As pessoas continuam sendo ameaçadas por falta de direitos fundamentais como o direito à terra, à posse.

Estive no Sul de Minas, na importante Tiradentes, em que mestres congadeiros estão impedidos de entrar na Igreja Católica para rezar. Esse é o nível de atraso que o Estado de Minas Gerais tem deixado na história nesses 300 anos. Mestre Prego está há mais de 100 anos. A festa do congado em Tiradentes está ameaçada por um padre, isoladamente, que tem impedido congadeiros de tocar o tambor dentro da igreja. Festa tradicional, reconhecida pela cidade, que faz parte do calendário turístico da cidade, ameaçada por um padre que está impedindo uma festa tradicional em nosso estado. A gente não consegue imaginar o Estado de Minas Gerais sem a festa do congado.

Fora isso, nós também estivemos acompanhando o caso do Quilombo do Baú, de Araçuaí. Esse quilombo, talvez o mais antigo do Estado de Minas Gerais, tem reconhecido pelo Judiciário o seu direito à terra. Estivemos conversando com o Ministério Público. É impressionante isso. O Ministério Público Federal reconhece que os quilombolas têm direito àquela terra, pela análise antropológica feita pelo Inbra, por decisões judiciais dos superiores tribunais deste estado. Ainda assim, a Polícia Federal, o próprio Judiciário têm dificuldade de executar... Enquanto isso, essas comunidades continuam sendo ameaçadas por fazendeiros, que acham que os seus antepassados eram os donos da terra, mas não conseguem comprovar isso. Estão lá sendo ameaçados, a vida das pessoas estão sendo ameaçadas, interrompidas. Todo o cuidado em plena pandemia... Um território que não tem água, um território que não tem encanamento de água, não tem água potável.

Outros segmentos, outras instituições que empurram isso, são a Copasa e a Copanor: "Não, é a Copanor"; "Não, é a Copasa". Vão passando governos, entra governo, sai governo, e a resposta não chega. Até de programas do governo federal, a gente foi atrás. Fomos procurar o Ministério Público. E o Luz para Todos, por que não chegou lá no Baú? Por que não chegou a essas comunidades? "Ah, houve atraso em assinar o programa, na adesão ao programa". Na verdade, o que a gente tem é um Estado totalmente ineficiente. O discurso da eficiência não pode ser baseado em apenas atender pequenos empresários ou florear o Psiu da Praça Sete aqui, porque o Estado de Minas Gerais não pode ser analisado a partir da capital.

E por falar da capital, ô desastre! É como se a chuva fosse um problema, mas é para as grandes cidades, sem planejamento, sem respeito ao meio ambiente, sem respeito aos rios... Nós também estamos acompanhando a situação do Bairro 1º de Maio. 1º de maio é o Dia do Trabalhador. Não se assustem se chegarem a essa comunidade e encontrarem majoritariamente pessoas negras, que vivem nessa comunidade há mais de 50 anos, e que perderam a casa durante as últimas chuvas, agora do início de fevereiro. Sabem por quê? Simplesmente a Prefeitura de Belo Horizonte abre uma obra. Escutem bem. O bairro tem 50 anos, essa comunidade. A prefeitura inicia uma obra irresponsável, apresenta um projeto de R\$500.000.000,00. A chuva veio e levou os R\$500.000.000,00. A obra só serviu para empurrar a água da chuva para dentro da casa das pessoas. É impressionante. Isso é obra licitada, assinada por "engenheiros", abro aspas no "engenheiros" hoje, porque tem gente muito responsável.

Mas infelizmente as obras eleitoreiras e as obras... A chuva virou uma indústria, da mesma forma que a seca já foi uma indústria de voto, as obras de contenção de chuva, de água, para esconder os rios, de forma de desrespeitosa. E aí digo que os orixás cobram e cobram mesmo. Essas obras só servem para lavar dinheiro e para levar dinheiro para aqueles que financiam campanhas, porque essa obra só serviu para destruir uma comunidade histórica em Belo Horizonte.

Dentre as várias denúncias que trouxe, quero finalizar, presidente, dizendo da luta das mulheres também aqui, em Belo Horizonte, em garantia de uma maternidade construída e pensada para garantir o parto humanitário, que não é o parto que só beneficia a corporação médica, que ganha muito com as cesáreas, mas o parto que respeita o corpo das mulheres. Há uma iniciativa, uma construção coletiva dos movimentos de mulheres de Belo Horizonte, mas principalmente da região metropolitana, que depende da capital para parir. A maternidade que custou inicialmente quase 10 milhões estava praticamente pronta para ser entregue à população da região de Venda Nova e foi destruída pelo atual prefeito de Belo Horizonte, num discurso higienista, racista e misógino contra as mulheres. Destruíu a maternidade.

A maternidade, nobres colegas deputadas e deputados, dava às mulheres a garantia de ter o seu parto dentro da banheira com água e com todo o cuidado, o que não invade o corpo das mulheres, muito pelo contrário, garante a vida. O número de partos humanitários em que há morte ou da mãe ou do bebê é zero porque há todo um cuidado de acompanhar todo o período da gestação para que a mulher naturalmente dê a vida, mas foi isso destruído neste início de ano, num ataque nítido às mulheres. E hoje há um maior número de mulheres ocupando a política, ocupando o Parlamento e dizendo que a política para as mulheres passa pela construção, e não pela destruição de equipamentos públicos.

Com isso, presidente, com todas essas denúncias, siga aqui firme ao lado daqueles que são invisibilizados. Falar das várias formas de violação de direitos humanos, graças inclusive à Comissão de Direitos Humanos desta Casa, que faz com que a gente consiga chegar mais longe e enxergar além, é dizer da importância de um estado que tem um olhar sensível para aqueles que são minorias nesta Casa, mas também maiorias sociais. Estamos falando dos que estão passando fome, deputado Pacheco, e que estão precisando de atenção.

Dessa forma, por conta desse estado de calamidade que a gente votou hoje, precisamos ouvir os povos tradicionais, que mantêm a história deste estado e que mantêm o que a gente come na mesa, e não estamos falando de grandes indústrias, e sim de pequenos produtores familiares, que mantêm a saúde e que nos mantêm respirando. Para isso, precisamos, sim, garantir que o Judiciário tenha condições de atuar. O Ministério Público Federal tem acompanhado, só na região de Teófilo Ottoni, dezenas de conflitos que param quando chegam na mesa de governador. Precisamos demarcar as terras quilombolas. O Incra possui lá vários processos já em fase final e precisa que o governo federal também se corresponsabilize. Não dá para naturalizar a morte dos quilombolas e dos indígenas que protegem o meio ambiente. O discurso ambiental parece novo, mas são eles que garantem a vida e que garantem que a gente ainda consiga respirar, porque, de fato, protegem e preservam as áreas que garantem a nossa vida.

E, por fim, mais uma vez, quero dizer da importância de fortalecer os órgãos de proteção e de continuar exigindo que as várias formas de religiosidade neste estado sejam preservadas. Então a festa do congado, as festas tradicionais, que infelizmente estão sendo perseguidas em cidades em que eles acham que o turismo pode ser sustentado sem reconhecer os de dentro, só com as pessoas de fora... Eles não sabem que, nesta Casa, existem muitos parlamentares que também estão cientes do papel imprescindível do turismo, do turismo de base comunitária, para o levantamento da economia deste estado.

Essas são as minhas contribuições, as minhas considerações. E já agradeço, presidente.

A deputada Laura Serrano – Sr. Presidente, colegas parlamentares, hoje eu venho para tratar de um assunto extremamente importante para o nosso estado, extremamente importante para as nossas crianças e de extrema importância para este Parlamento. Através de ações como essas e de defesas de assuntos como esses é que a gente garante uma política que pensa não só no hoje, mas também nas gerações que chegam, nas nossas crianças.

Hoje o meu assunto aqui é para tratar da abertura das escolas. As escolas fechadas por muito tempo têm um impacto devastador. As crianças ficam mais expostas à violência física e emocional, vulneráveis ao trabalho infantil e a abusos sexuais, bem como à obesidade e à depressão. Além disso, a falta de escola fez com que muitas famílias deixassem as crianças em espaços clandestinos ou mesmo com cuidadores não preparados. E não sou eu que estou dizendo isso. Eu estou lendo aqui um relatório da Unicef, do Fundo das Nações Unidas para a Infância. Hoje, com as informações científicas que a gente tem mais recentes, a gente sabe que é possível retomar as aulas presenciais de forma segura – claro, sempre seguindo os protocolos sanitários. Mas que a gente possa devolver a educação básica que as nossas crianças merecem. O Relatório de Monitoramento Global da Educação 2020, da Unesco, aponta que o aumento da exclusão durante a pandemia de Covid-19 foi de cerca de 40% nos países com renda baixa e média baixa, ou seja, esse contexto que nós estamos vivendo de escolas fechadas por mais tempo do que o necessário aumenta a exclusão, aumenta a desigualdade, tira a oportunidade de as nossas crianças poderem se desenvolver, desenvolver seu pleno potencial.

E aqui eu venho lembrar que o governo Zema, durante este período de pandemia, conseguiu instituir, através da Secretaria de Estado de Educação, em tempo recorde, o Reanp, que é o Regime de Estudos Não Presenciais, o regime de estudos remoto, que atingiu todo o Estado de Minas Gerais. Claro, a gente entende que existem algumas situações em que as crianças não têm acesso à internet e por isso foram disponibilizados os PETs, os programas de estudo, as apostilas, de forma física. Mas foram vários canais utilizados, não só a internet, como a TV. Inclusive a TV Assembleia se juntou nessa atuação tão importante para que esse ensino chegasse às nossas crianças, aos nossos jovens, mesmo no interior, nas regiões mais longínquas do nosso estado. O nosso estado foi referência nacional e internacional em ensino remoto.

A gente apresentou inclusive em simpósios como o do MIT, uma das universidades mais renomadas do mundo, o modelo de ensino remoto de Minas Gerais. Enquanto isso, infelizmente, nós tivemos casos, como no Município de Belo Horizonte, onde não houve nada, não houve nenhum tipo de ensino remoto para as nossas crianças, não houve nenhum tipo de disponibilização de possibilidade das nossas crianças continuarem com o vínculo precioso que é do estudante com a escola. E por isso a gente vê uma série de problemas relacionados a esse aumento da desigualdade com as nossas escolas fechadas.

Eu quero mencionar aqui – e aí eu acho que é importantíssimo que a gente se volte para os dados científicos, para os estudos mais recentes –, que hoje a gente tem mais informações, muito mais informações do que a gente tinha no início da pandemia. O portal Pubmed apresenta diversos estudos que mostram que as crianças correspondem a menos de 2% nos casos totais da população. No início a gente imaginava que as crianças assintomáticas seriam transmissoras elevadíssimas em potencial para a família, para os avós, e foi comprovado que não é verdade. As crianças, na maioria dos casos, de 85% a 95% – e aí eu vou citar a fonte – são assintomáticas, porque elas têm menos receptores que permitem o desenvolvimento da doença no corpo, ou seja, as nossas crianças são menos sintomáticas porque elas têm uma carga viral menor quando infectadas. Nesses 2% de crianças infectadas, quando infectadas, a chance de elas passarem a doença para um adulto é muito pequena. Em geral, quando infectadas, elas foram infectadas por um adulto. A transmissão entre crianças é algo raríssimo.

Aqui eu venho citar um documento do Movimento Pais pela Educação. A gente vê vários movimentos nesse mesmo sentido. São pais, mães, famílias que veem no dia a dia a importância de ter as nossas crianças de volta às escolas, a importância de as nossas crianças estarem presentes, claro, mais uma vez, com todos os protocolos sanitários que a nossa ciência já mostrou hoje que são possíveis, que as experiências internacionais mostram que são possíveis, para que a gente possa ter novamente esse vínculo. E os pais, as famílias, ou seja, aqueles que mais amam as crianças defendem essa volta às aulas, com base em estudos, com base em apoio de pediatras infectologistas que vêm estudando a doença. Como eu disse, hoje, o cenário mudou; a gente tem muito mais informação e a gente não pode deixar que as nossas crianças paguem o preço da desinformação.

Revisões sistemáticas da literatura mundial, incluindo mais de 70 países no mundo, inclusive o Brasil, demonstraram um padrão mais benigno evolutivo na faixa etária pediátrica de 0 a 19 anos em relação aos adultos. E aí há um ponto importante: crianças e adolescentes infectados – eu lembro aqui novamente –, crianças e adolescentes que são 2% em média do total da população infectada, na grande maioria dos casos, de 85% a 95% têm formas assintomáticas ou leves e moderadas e menos de 5% – quando eu falo aqui em menos de 5% é menos de 5% dos 2% que são infectados – evoluem para uma forma mais grave ou crítica, onde ainda há tratamento, havendo disponibilidade de leitos, que a gente vê com a melhoria dos indicadores de saúde. Crianças e adolescentes menores de 20 anos têm 44% menos chance de se infectarem após uma exposição e contato com o infectado em comparação com adultos maiores de 20 anos.

Ao deixar nossas crianças em casa com todas as atividades abertas, seguindo os protocolos sanitários, o que é importantíssimo e fundamental, o risco de elas contraírem a doença em casa é maior talvez do que na escola, porque são os adultos que transmitem para elas. Mais uma vez, essa fonte que diz que crianças e adolescentes menores de 20 anos têm 44% menos chance de se infectar após a exposição do que um adulto maior de 20 anos é da revista Journal of the American Medical Association. A gente está falando aqui da sociedade médica americana. Então, assim, basear-se em estudos científicos é um ponto que eu acho fundamental. A gente precisa se basear em evidências, a gente precisa se basear em dados, mas hoje a gente já tem dados que provam que precisamos desse retorno. Deixar as nossas crianças sem aula, as nossas escolas fechadas por mais tempo que o necessário, é trazer um remédio que é muito pior do que a doença.

Outro ponto importante: eu ouvi aqui nesta Assembleia, numa audiência pública, uma cidadã moradora de comunidade defender as aulas, a volta às aulas presenciais. Uma das suas falas me marcou imensamente.

Outro ponto importante: eu ouvi aqui, nesta Assembleia, em uma audiência pública, uma cidadã moradora de comunidade defender a volta às aulas presenciais, e uma frase dela me marcou imensamente. Ela disse o seguinte: “As aulas pararam, mas o tráfego não parou, a prostituição não parou, e é à mercê disso que as nossas crianças estão”. Então esse é mais um ponto importante. Quando eu falo dos impactos negativos das escolas fechadas por mais tempo do que o necessário, eu não estou falando para as crianças de famílias ricas ou somente para as crianças de famílias com baixa renda, eu estou falando para toda uma sociedade.

A gente tem impactos como depressão, distúrbios de saúde mental que se elevaram nas nossas crianças. Quando a gente olha para as famílias de renda mais baixa, a gente vê o impacto causado pela insuficiência nutricional, porque as crianças têm dificuldades, muitas vezes, de acesso a uma alimentação de qualidade fora da escola. Nós temos o impacto causado pelo aumento do risco de violência contra essas crianças. Muitas vezes, os pais também se veem numa situação em que têm que voltar a trabalhar, que é a única fonte de renda como arrimo de família para sustentarem a família, e não têm com quem deixar as crianças, elas ficam em espaços clandestinos, não ficam bem cuidadas.

Aqui eu estou falando de pontos importantíssimos e fundamentais, prejuízos incalculáveis que a gente pode ter, se nossas escolas ficarem fechadas mais tempo do que o necessário. Eu nem mencionei ainda a questão da evasão escolar. Eu quero trazer um dado para vocês muito importante. A fonte dessa pesquisa é C6 e Datafolha: “As dificuldades impostas pela pandemia fizeram com que 4 milhões de estudantes brasileiros com idades entre 6 e 34 anos abandonassem os estudos no ano passado”. Quatro milhões de estudantes brasileiros abandonaram os estudos no ano passado. É esse legado que a gente quer deixar para a nossa sociedade? É esse legado que a gente quer para Minas? Eu tenho certeza que não.

Há outro dado importante para a gente trazer à discussão. A Fundação Getúlio Vargas mostra que a educação brasileira pode retroceder até quatro anos nos níveis de aprendizagem devido à necessidade de suspensão das aulas presenciais durante a pandemia da Covid-19. Quatro anos de aprendizagem é o retrocesso que nós podemos ter, caso as nossas escolas fiquem fechadas mais tempo do que o necessário.

Além da evasão escolar, a gente tem um ponto que é o mais importante de todos – eu o vejo como fundamental, acho que não pode deixar de ser citado: a interrupção da possibilidade de termos nossas crianças com um desenvolvimento cognitivo e psicossocial no potencial que poderiam ter. Na educação e principalmente na educação infantil, a gente tem um fenômeno que é chamado de janelas de oportunidade, em que as crianças têm uma idade certa para aprender determinadas questões por causa da evolução psicomotora, da evolução das nossas crianças. Ao perder um ano inteiro de estudo... Já são 11 meses, isso se a gente for citar o caso de Belo Horizonte, onde as escolas estão fechadas e sem ensino remoto. Então vemos que, da janela de oportunidade dessas crianças, 11 meses foram perdidos.

Ontem o nosso governador Romeu Zema anunciou para a imprensa que na semana que vem nós teremos o anúncio oficial e o detalhamento da reabertura das escolas no nosso estado. Nós temos um grupo de trabalho no Executivo, com especialistas da educação, com especialistas da saúde. Inclusive eu fiz uma reunião com o grupo de trabalho hoje para tratar das questões de protocolos sanitários, grupo aliado a várias instituições e organismos importantes nessa questão, como a Associação Mineira de Pediatria, infectologistas, para que a gente garanta que nós não tenhamos nossas escolas fechadas por mais tempo do que o necessário e para que as nossas crianças possam voltar a estudar com segurança para toda a comunidade escolar: crianças, professores, famílias, todos. Manter as escolas fechadas por mais tempo do que o necessário é um crime contra as nossas crianças. Não há desenvolvimento sem educação. Aqui eu lembro que, muitas vezes, o Estado define as políticas para as escolas públicas estaduais, mas para as escolas públicas municipais, para a rede privada, essa autonomia é da prefeitura. E é importante que as nossas prefeituras vejam a responsabilidade que têm com essa geração que está chegando e com o futuro da nossa sociedade. Não há desenvolvimento sem educação.

O que eu defendo é isto: que as nossas crianças voltem a poder responder "presente" aos seus professores durante a chamada, dentro da escola, com uma máscara no rosto, seguindo todos os protocolos de saúde, com higienização, com distanciamento, mas que elas possam responder com um grande sorriso no rosto, porque é disso que a gente precisa, é isso que gera desenvolvimento, é isso que faz a melhoria cognitiva das nossas crianças.

Muito obrigada, Sr. Presidente. Muito obrigada, colegas parlamentares.

O deputado Coronel Henrique – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, população mineira que nos acompanha pela TV Assembleia, eu vim a esta tribuna hoje para falar – pegando um gancho na fala do colega Carlos Pimenta, que, discursando lá do Norte de Minas, falou do nosso Projeto Jaíba – da importância desse empreendimento para a produção de alimentos. E esta é a temática de que venho tratar aqui, Sr. Presidente: a produção de alimentos.

Todos nós, moradores da cidade ou da zona rural, precisamos dos alimentos para a sobrevivência. E, neste momento de crise mundial, vejo todos destacando o papel importantíssimo da saúde, todos discutindo aspectos da educação, da segurança pública, mas pouco se fala sobre o papel importantíssimo do nosso produtor rural, do nosso agronegócio e da nossa produção de alimentos em quantidade e qualidade suficientes. É muito importante que a Casa do povo mineiro possa levar para cada cidadão mineiro o conhecimento que todos nós, especialmente nós, da cidade, temos que ter. Quando estamos aqui defendendo políticas públicas para o nosso produtor rural, não estamos defendendo o produtor rural; estamos defendendo a vida, estamos defendendo a produção de alimentos. Não houve um dia sequer, durante essa calamidade mundial que enfrentamos com essa pandemia, em que ocorreu desabastecimento. Enquanto se discute sobre os setores que podem ou não parar, o nosso produtor, as nossas indústrias produtoras de alimentos não pararam um dia sequer. Não houve crise de desabastecimento, o que talvez poderia ser até mais grave do que a crise provocada pelo novo coronavírus.

É meu papel aqui, neste Parlamento, levar o conhecimento a cada um que chega a uma prateleira de supermercado e às vezes nunca pisou em uma propriedade rural; às vezes acha que aquele leite é produzido e colocado dentro daquela caixinha. Muitas crianças que não têm a oportunidade de conviver no campo precisam, através da educação, ter essa percepção. Eu quero tratar aqui especificamente da nossa cadeia de proteína animal, da produção de proteína animal no Estado de Minas Gerais. Temos um tema muito caro e muito rico, um assunto que o Estado de Minas precisa enfrentar para que consigamos continuar com o status de produtor de proteína animal de qualidade, com destaque no Brasil. Minas Gerais tem o maior número de cabeças bovinas. Temos hoje um rebanho aproximado de 22 milhões de bovinos. Temos o 4º maior rebanho de suínos do Brasil. Isso, além de significar proteína de qualidade no prato de cada mineiro e cada mineira, demonstrou também a pujança da nossa agropecuária na manutenção do valor da nossa economia e do valor das nossas exportações.

No ano de 2020, Sr. Presidente, a cadeia da exportação de carne bovina trouxe para o nosso estado cerca de US\$800.000.000,00, em exportação de carne bovina. Com relação também à carne suína, cerca de US\$40.000.000,00. Inclusive com um aumento de cerca de 50% nos valores dessa exportação. Esses valores foram impulsionados pelo aumento da demanda asiática pela nossa carne e também pela alta do dólar. E é muito importante, especialmente para a cadeia da carne bovina, Sr. Presidente, que saibamos que o nosso estado e que o Brasil está muito próximo de enfrentar um grande desafio sanitário, que eu gostaria de aqui discutir com uma particularidade toda especial. É a retirada da vacinação contra a febre aftosa do nosso rebanho bovino. Hoje todos estão atentos à importância da vacina, o que a vacina significa como prevenção. E ao trazer esse assunto neste momento em que o mundo inteiro fala sobre vacina, eu quero tratar desse tema da retirada da vacina de febre aftosa no nosso rebanho, e explicar para o povo mineiro a importância disso para o nosso agronegócio.

A retirada da vacina indica que temos um status sanitário que permite ao Brasil conviver com o seu rebanho bovino, com a certeza de que, mesmo sem a vacinação, estamos livres desse vírus no território brasileiro. Isso aumenta a nossa capacidade de negociação no mercado internacional. A retirada da vacina coloca o Brasil frente a frente com diversos outros países exportadores.

Mas a retirada dessa vacina envolve todo um cenário, todo um cenário para o qual Minas Gerais precisa estar preparada. Essa retirada estava prevista para agora, para o ano de 2021, mas a pandemia exigiu que isso fosse atrasado, que isso fosse adiado. Por quê? A partir do momento em que nós retiramos a vacina, nós temos que aumentar a qualidade técnica das ações dos nossos técnicos e fiscais agropecuários, seja no âmbito federal, seja no âmbito estadual. Cada vez mais deveremos investir em vigilância sanitária, cada vez mais deveremos investir em diagnóstico laboratorial precoce de qualidade, para que, se tivermos um caso de febre aftosa no nosso território, tenhamos pronta resposta, e evitemos assim prejuízos maiores à nossa cadeia agropecuária.

As contas são muito simples, e eu gostaria de discuti-las em detalhes: hoje o Brasil, como eu disse, exportou US\$800.000.000,00... Corrijo, Minas Gerais exportou US\$800.000.000,00 em carne bovina. A expectativa com a retirada da vacinação é que aconteça um aumento de 25% nas nossas exportações. Isso significaria US\$200.000.000,00, cerca de R\$1.000.000.000,00 só na exportação de carne bovina. E para que isso aconteça, nós precisamos que o nosso Instituto Mineiro de Agropecuária esteja preparado e esteja em condições, condições humanas e condições de equipamentos e insumos. O nosso Instituto Mineiro de Agropecuária, prezado deputado Cássio Soares, nosso líder do Bloco Minas São Muitas, é uma honra ter V. Exa. aqui presente, quero dizer que o orçamento do nosso Instituto Mineiro de Agropecuária está congelado desde o ano de 2012.

Um orçamento que já era reduzido, de R\$16.000.000,00, caiu para R\$14.000.000,00. Precisamos ter muita preocupação com esses investimentos do nosso Instituto Mineiro de Agropecuária. Desde 2012, não se aumenta um centavo no orçamento do IMA. E, com essa pandemia, ainda tivemos um corte de R\$2.000.000,00. É muito importante que o governo do Estado tenha essa visão prospectiva de que o nosso Instituto Mineiro de Agropecuária receba um suporte no seu orçamento de pelo menos R\$10.000.000,00, para que Minas possa ganhar R\$1.000.000.000,00 em divisas. São investimentos. Não são gastos. São investimentos na nossa agropecuária. São investimentos na nossa gente, com produção de proteína animal de qualidade e com garantia da nossa balança comercial, o que permitirá que Minas, nesse futuro do pós-pandemia, tenha uma recuperação econômica como os mineiros e as mineiras precisam.

Para isso também é necessária a contratação imediata, através de processo seletivo, de fiscais agropecuários, que foram dispensados dos seus contratos temporários no final do ano. Também quero fazer um apelo ao governo do Estado, à Secretaria de Fazenda, à Secretaria de Planejamento e Gestão para que haja concurso o mais rápido possível, para que o Instituto Mineiro de Agropecuária possa repor os seus quadros de pessoal.

É fundamental que Minas Gerais tenha, no seu quadro da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pessoas capazes de nos garantir alimentos em quantidade e em qualidade. E o Instituto Mineiro de Agropecuária aparece como um setor estratégico do nosso estado, às vezes, de forma completamente anônima. Raras vezes, vejo neste Plenário defesas do nosso Instituto Mineiro de Agropecuária, defesas do nosso sistema de defesa animal e vegetal.

Conclamo a todos os parlamentares que olhem com um carinho todo especial para, na sua região, os nossos fiscais agropecuários do IMA, que, em momento nenhum, deixaram de atuar na vigilância, nos frigoríficos, nas áreas de eventos com animais, para que ali possamos garantir a qualidade sanitária que todos nós aprendemos nesse último ano. Provavelmente, houve uma falha sanitária num mercado de animais, em Wuhan, na China, que, recentemente, a Organização Mundial de Saúde não conseguiu comprovar de forma científica. Mas, no futuro, quando mais estudos forem realizados, ficará muito claro que houve uma falha de vigilância sanitária, houve uma falha de ação desses profissionais tão importantes na vigilância e na defesa sanitária animal, interferindo nesse importante elo, que representa um risco da transmissão de doenças dos animais para os homens, em interação com o meio ambiente.

Finalizando as minhas palavras, Sr. Presidente, eu quero dizer que a nossa agropecuária deve ser encarada sempre como prioridade por todos nós, do campo e da cidade. É através do trabalho anônimo e silente de todo o sistema da cadeia da agropecuária de Minas Gerais e do Brasil que conseguiremos recuperar a nossa economia, conseguiremos manter o status de saúde adequada para a

nossa população, fazendo valer sempre o conceito moderno da saúde única. Temos uma só saúde. Temos só uma saúde no planeta, que é a saúde dos homens, a saúde dos animais e a saúde do meio ambiente. E para isso deveremos adotar políticas públicas no Estado de Minas que façam valer a visão moderna para que Minas Gerais esteja na vanguarda dos conhecimentos protegendo a saúde da nossa gente.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Tenham todos uma boa tarde. Brasil acima de tudo.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Esgotado o prazo destinado à 1ª parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pelo deputado Cássio Soares – informando sua indicação para líder do bloco composto pelas Bancadas do MDB, do PSD, do PV e do PSL e pelas Representações Partidárias PTB, Republicanos, Cidadania, Patriota, PDT, DEM e PRTB; e informando que a denominação do bloco por ele liderado será Bloco Minas São Muitas (Ciente. Publique-se).

Questões de Ordem

O deputado Tadeu Martins Leite – Presidente, de forma muito breve: primeiro, já que acaba de ser lido, apenas quero parabenizar o deputado Cássio Soares, nosso líder, agora líder também do meu bloco, pela história que já tem na Casa. Tenho certeza de que fará um belo trabalho à frente desse novo bloco parlamentar na Casa. Então desejo-lhe sorte e, mais do que isso, me coloco à disposição do nosso amigo, o nosso líder Cássio Soares nesse pleito. Mas, de forma também rápida, ilustre presidente, quero apenas abordar aqui um assunto que vem me chamando atenção por todo Estado de Minas Gerais. Com frequência eu venho recebendo lideranças políticas, prefeitos e vereadores de diversas regiões do Estado de Minas Gerais, em especial do Norte de Minas e Jequitinhonha, me abordando sobre o estado das nossas estradas estaduais aqui, em Minas Gerais. Recentemente eu recebi um telefonema do nosso prefeito de Jordânia, o Binho, dizendo do estado horrível que está a estrada de Almenara a Jordânia. Hoje, pela manhã, eu recebi o prefeito da cidade de Jaíba reclamando, de forma muito veemente, do problema que vive aquela estrada que liga a cidade de Jaíba a Matias Cardoso, a cidade Jaíba, do Projeto Jaíba. Já foi falado isso aqui hoje pelo deputado Carlos Pimenta e também pelo Coronel Henrique, porque, infelizmente, especialmente a cidade de Jaíba, do Projeto Jaíba, só em 2020 produziu 250.000t de frutas não só para o Brasil como também para o mundo como um todo. Por dia passam em torno de 250 cargas por essa estrada, fora, obviamente, os amigos que moram em Mocambinho ou nas adjacências ali. Então, infelizmente, uma estrada tão importante como essa está abandonada, talvez há mais de um ano sem nenhuma manutenção. Nós já fizemos requerimento, já conversamos com o governo do Estado, com o secretário de Infraestrutura, Fernando Marcato, e no DER também, mas precisamos da agilidade do governo do Estado para dar a manutenção nessa estrada que talvez seja uma das mais importantes pela pujança do nosso Projeto Jaíba, que talvez hoje seja o segundo maior projeto de irrigação contínua do mundo, deputado Duarte Bechir. Então nós precisamos, de fato, de uma agilidade por parte do governo do Estado na manutenção dessa estrada. Falo dessa estrada e quero aqui reiterar que infelizmente isso vem acontecendo em diversas outras estradas do nosso Estado de Minas Gerais. Sei que o governador Romeu Zema vem se empenhando pessoalmente em resolver esse problema, mas fica aqui o meu pedido de agilidade, em especial, para a MG-401, que liga Jaíba – Matias Cardoso, Jaíba – Projeto Jaíba, porque nós não podemos deixar uma estrada tão importante largada. Infelizmente é assim que ela está hoje: uma estrada largada. Hoje, pela manhã, o prefeito Reginaldo fez essa cobrança, já

conversamos com o governo, e espero que em breve tenhamos aí boas notícias para nossa região do Norte de Minas, em especial, para a cidade de Jaíba. Obrigado, presidente, por esta oportunidade, mais uma vez.

O deputado Duarte Bechir – Bem, Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, eu queria parabenizar o companheiro de partido, o deputado Cássio Soares, pela liderança que a partir de agora fará em nosso bloco. E, no mesmo caminho do deputado Tadeu, Sr. Presidente, nós temos tido a visita de muitos prefeitos no gabinete. Felizmente, deputado Coronel Henrique, nós estamos aí com uma agenda com governo que está oportunizando aos prefeitos levar as suas demandas pessoalmente. Eu espero que a gente possa, com essa demanda que o governador está nos atendendo ao ouvir os prefeitos, analisar com muito carinho as questões mais urgentes dos municípios, podendo nos ajudar a resolver cada uma delas pela ordem de prioridade. Nós temos uma votação expressiva em Santa Rita de Jacutinga, na divisa de Minas com o Estado do Rio de Janeiro. Lá é uma serra, um monte. Já há muitos anos ele vem devagarzinho descendo, na iminência de o trânsito não poder mais acontecer e de uma grande pedra que está no alto rolar a qualquer momento e causar até mesmo não só danos materiais mas até de alguma vida que pode ser levada, em consequência do que pode ocorrer: os efeitos da natureza. Nós estamos aí num período de muita chuva. No mesmo sentido que o deputado Tadeu aqui colocou, o nosso DER, por mais que queira, não tem recurso para toda a demanda que, no Estado, está hoje colocada para ser feita. O governador pegou o Estado com muita dificuldade financeira. Isso não é segredo para ninguém, todo mundo sabe. Todo prefeito com quem a gente conversa diz: “Olha, deputado, o atual governador está pagando as parcelas do governo anterior e a nossa está em dia”. Então estamos indo com muita responsabilidade. A Covid, no nosso estado, está indo bem controlada. Veja que o nosso estado, Belo Horizonte, ontem estava numa média de 70% dos leitos de UTI. No dia de hoje, estão colocados quase 72% da sua utilização, ou seja, estamos bem, não estamos mal em relação a outros estados e a outras localidades. Só que a capacidade de investimento do Estado é muito pequena – e nós sabemos disso. V. Exa. foi prefeito e eu tive a oportunidade de sê-lo também em Campo Belo. O Executivo se vê apertado porque não tem dinheiro para fazer tudo o que precisa e há de se ter, em primeiro plano, a prioridade. Algumas coisas podem esperar, devem esperar; outras, não. Então, no dia 24, convidei os nossos prefeitos para poderem estar com o governador Zema. Cada um deles vai ter a oportunidade de colocar, na reunião, o problema da sua cidade e da sua região. Eu levo ao governador, dentre outros pleitos, o de Campo Belo, onde resido. Veja bem V. Exa. que Boa Esperança, do lado direito, Oliveira, do lado esquerdo, Lavras, à frente – eu nesta posição, olhando para frente de Campo Belo –, e Formiga têm Corpo de Bombeiros. Nós temos empresas em Campo Belo e a água de Furnas banhando ali. São muitas as oportunidades e se faz necessária, em Campo Belo, a instalação do Corpo de Bombeiros. Está lá o nosso prefeito, Dr. Alisson, e o vice, Adalberto, esperançosos com essa oportunidade em que nós vamos falar com o governador e pedir a instalação de um grupamento ou que não seja de um completo, mas que coloque em Campo Belo o Corpo de Bombeiros para atender a demanda que já existe há muito tempo. Esse sentimento não é de hoje, mas de muitos anos atrás: a necessidade do Corpo de Bombeiros. Caminhando para finalizar, se o governo continuar estabelecendo prioridades, nós vamos avançar em muitos segmentos, nós vamos resolver muitas questões, nós vamos, inclusive, levar ao governador... Além desse pleito do Corpo de Bombeiros, outros municípios pedirão obras. Mas, se nós, na Assembleia, também fizermos a nossa parte – o governo precisa do apoio aqui –, a resposta de lá para cá vai ser muito mais fácil e as conclusões das obras e dos nossos pedidos virão na hora certa. Então entre o Legislativo e o Executivo a sintonia tem que estar presente hoje e sempre. Embora sejam independentes, os Poderes devem ser harmônicos. Que nós tenhamos, nos últimos dois anos de mandato, a harmonia e a sabedoria de requerer, junto ao Executivo, aquilo que pode ser feito naquele momento e aquilo que representa a prioridade de cada município e de cada região. Muito obrigado, presidente.

O deputado Bartô – Pode ficar à vontade. Rapidinho, então. Eu vou só passar aqui para lembrar a importante medida aprovada ontem pela Câmara Federal: a autonomia do Banco Central. Lembro que o Banco Central é uma autarquia que cuida das finanças do Brasil, da moeda do Brasil, da liquidez corrente no Brasil, da inflação do Brasil. E a gente sabe muito bem, principalmente neste momento de pandemia, como a gente repetiu várias vezes, que a economia custa vidas. A gente viu aí todo descontrole da Dilma e seu governo, que se endividou com o caixa corrente de tal maneira que gerou um decréscimo na produção

industrial maior até do que a própria pandemia atual causou, e a gente viu o resultado disso em desemprego, destruição da renda e dificuldade das pessoas de levar comida para a mesa. Então, quero deixar bem claro aqui que a gente ficou muito satisfeito com essa maior autonomia dada ao Banco Central que, na prática, já estava ocorrendo nos últimos anos. Agora ela fica certificada, e isso traz o simples recado: projeto social não é feito com política monetária. Política monetária é coisa séria, é defender a moeda do Brasil, é defender a estabilidade econômica do Brasil, e esse foi o recado passado pela Câmara Federal, que está de parabéns. Obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Bartô. Peço publicamente desculpas ao deputado Cássio Soares. Foi um vacilo. Estava só olhando para a frente, você estava à direita, acabei vacilando. Com a palavra, pela ordem, o deputado Cássio Soares.

O deputado Cássio Soares – Muito obrigado, nobre presidente. Colegas deputados, deputadas, população mineira, servidores da Assembleia Legislativa, é com muita satisfação que venho aqui agradecer a confiança dos outros 38 deputados e deputadas que me confiaram a liderança do bloco formado neste ano: Minas São Muitas. Em uma Casa em que temos tantas lideranças dos quatro rincões de Minas Gerais, cada qual defendendo a sua região, trazendo para dentro desta Casa a pluralidade, a diversidade das nossas Minas Gerais, o nome do nosso bloco nada mais faz do que expressar isso e resgatar do nosso poeta Guimarães Rosa: “Minas são muitas”, respeitando a diversidade, o pensamento alheio, o pensamento divergente. Nos momentos tão sensíveis por que estamos passando, a intolerância torna o pensamento adverso ao nosso um crime ou, pelo menos, um abuso. E o nosso bloco é um bloco independente, composto por 38 deputados e deputadas que continuarão a defender os interesses da população mineira. Por isso estou aqui hoje com uma satisfação enorme, mas não com menos responsabilidade, uma responsabilidade muito grande de representar a população mineira, representar o nosso bloco, representar o maior número de deputados que compõem esse bloco considerável na Casa, não só em número, como também na qualidade dos parlamentares, e sempre com o compromisso de olhar os projetos do governo, olhar os projetos dos deputados e das deputadas que serão apreciados aqui neste Plenário para que a gente possa entregar à população mineira resultados. E digo aqui que, dentre os principais desafios que nosso bloco possui, está como o número um o enfrentamento à pandemia que perdura e está trazendo diversas consequências danosas à nossa população, à saúde do Estado e à economia. Nós temos, além disso, o desafio de colaborar com o governo do Estado na retomada da economia e da geração de emprego, tão logo seja possível, com o maior número de vacinação da nossa população, dos mais vulneráveis e daquela população com comorbidades. E também visamos ao resgate da educação pública de qualidade para nossas crianças e jovens. Para que tudo isso seja possível, nós temos que estar em harmonia, harmonia com os demais blocos formados: o bloco governista, que foi apresentando esta semana aqui na Casa, o bloco de oposição. Enfim, cada qual com seu pensamento, mas sempre com o mesmo objetivo de trabalhar pela nossa Minas Gerais, pela nossa população mineira, afinal de contas nós somos funcionários públicos a serviço da nossa comunidade mineira e assim devemos agir, servindo ao nosso povo. Eu quero agradecer aqui sempre o desprendimento e a colaboração do deputado Sávio Souza Cruz, que era líder de um dos blocos que se unificou ao bloco que eu liderava até o final do ano passado, havendo assim a possibilidade de termos esse bloco de 39 deputados. Ao presidente Agostinho Patrus, que nos conduz e nos preside nesta Casa, com muito vigor, responsabilidade e ainda sensibilidade daquilo que a população precisa, com visão. E assim vamos seguindo em frente. Agradeço aqui também aos que me antecederam, cumprimentando-me, como o Coronel Henrique, o meu caro amigo Tadeu Martins Leite, 1º-secretário dessa Casa, o Duarte Bechir, o presidente Antonio Carlos Arantes que está nos conduzindo neste momento, meu amigo Bartô, o Fernando Pacheco aqui presente também, enfim, todos. Sigamos em frente, sempre olhando para frente, para que a gente possa superar os desafios, pois são muitos, e nós devemos, por obrigação, dar respostas positivas a toda nossa população mineira. Meu muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputado Cássio Soares. Também o cumprimento pela ascensão à liderança desse importante bloco.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de quinta-feira, dia 18, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada será publicada na edição do dia 18/2/2021.). Levanta-se a reunião.

**ORDEM DO DIA****ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
EM 18/2/2021****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase**(das 16h15min em diante)****(Regimental)****3ª Fase**

Pareceres de redação final.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.920/2019****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas solicita à Presidência da Assembleia que seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações consubstanciadas em resposta aos questionamentos acerca da transferência do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER/MG – para a Cidade Administrativa, contidos em carta do Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Transportes e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 3/7/2019, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O DEER/MG atualmente ocupa prédios próprios no Centro da Capital, na avenida dos Andradas, 1.120. Entretanto, conforme informado pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Transporte e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, o governo estadual tem a intenção de transferir o funcionamento do órgão para a Cidade Administrativa do Estado.

Essa informação foi repassada em carta, na qual o referido sindicato faz questionamentos que perpassam temas como as dificuldades de acesso dos cidadãos ao órgão, o impacto no trânsito da região, o custo de transferência do laboratório de solos e de concreto existente nas instalações atuais do órgão, entre outros. São respostas a esses questionamentos que a comissão pretende obter.

Segundo a Constituição Estadual, inciso II do §1º do art. 73, compete à Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado. Já o seu art. 54, §§ 2º e 3º, prevê que a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado ou a dirigente de órgão da administração indireta, e que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa implicam responsabilização.

Nos termos do inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, é assegurado às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Conforme a alínea “c” do inciso VIII do art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa.

Nesse contexto, consideramos importante o esclarecimento, pelo secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, das dúvidas levantadas pelo sindicato. Mostra-se clara a pertinência do pedido de informação solicitado, uma vez que se trata de assunto sujeito ao controle e à fiscalização desta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.920/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.933/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Participação Popular requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao presidente da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Copanor – pedido de informações sobre o quantitativo atual de poços tubulares existentes e em operação no Estado, em especial nas regiões do Vale do Jequitinhonha e Vale do Mucuri.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 5/7/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 5/6/2019 sua 11ª Reunião Extraordinária que teve por finalidade debater a deficiência dos serviços de saneamento básico prestados pela Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Copanor – quanto aos atrasos na construção e na implantação das estações de tratamento de esgoto,

aliados à má qualidade dos serviços prestados. Dessa reunião originou-se a proposição em análise, por meio da qual a comissão requer seja enviado ao presidente da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Copanor – pedido de informações sobre o quantitativo atual de poços tubulares existentes e em operação no Estado, em especial nas regiões do Vale do Jequitinhonha e Vale do Mucuri.

Observamos que as informações solicitadas são importantes para o acompanhamento, por parte da comissão, da atuação do Estado com relação à temática referente à quantidade e à qualidade da água, principalmente diante da importância dos recursos hídricos cuja escassez pode comprometer o abastecimento público e as atividades econômicas, como a agropecuária.

Ademais, o requerimento encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para o controle e a fiscalização de atos da administração pública estadual, na salvaguarda dos interesses e dos direitos da sociedade. Ademais, o § 2º do art. 54 autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e caracteriza crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa.

A proposição também encontra respaldo no inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, que assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.933/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.934/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Participação Popular requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais pedido de informações sobre o quantitativo atual de poços tubulares existentes e em operação no Estado, em especial nas regiões do Vale do Jequitinhonha e Vale do Mucuri.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 05/07/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 05/06/2019, sua 11ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater a deficiência dos serviços de saneamento básico prestados pela Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – no tocante aos atrasos na construção e implantação das estações de tratamento de esgoto, aliados à má qualidade dos serviços prestados. Dessa reunião originou-se a proposição em análise, por meio da qual a comissão requer seja enviado ao diretor-geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais pedido de informações sobre o quantitativo atual de poços tubulares existentes e em operação no Estado, em especial nas regiões do Vale do Jequitinhonha e Vale do Mucuri.

Observamos que as informações solicitadas são importantes para o acompanhamento, por parte da comissão, da atuação do Estado com relação à temática referente à quantidade e qualidade da água, principalmente diante da importância dos recursos hídricos, cuja escassez pode comprometer o abastecimento público e as atividades econômicas, como a agropecuária.

Ademais, o requerimento encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para o controle e a fiscalização de atos da administração pública estadual, na salvaguarda dos interesses e dos direitos da sociedade. Ainda, o § 2º do art. 54 autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e caracteriza crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa.

A proposição também encontra respaldo no inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, que assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.934/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.034/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, as Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher e de Direitos Humanos requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o quantitativo de travestis, mulheres transexuais e homens transexuais que estão matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino, em atendimento à Resolução SEE nº 3.423, de 26/5/2017.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 11/7/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento sob análise contém pedido de informações dirigido à secretária de Estado de Educação sobre o quantitativo de travestis, mulheres transexuais e homens transexuais que estão matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino, em atendimento à Resolução SEE nº 3.423, de 2017, que dispõe sobre o reconhecimento e adoção de nome social àqueles e àquelas cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero nas escolas estaduais.

O pedido de informações relaciona-se com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Executivo estadual. Segundo o art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

A apresentação do requerimento foi motivada pelos relatos apresentados durante a 2ª Reunião Conjunta das Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher e de Direitos Humanos, realizada em 2/7/2019, com a finalidade de debater a criminalização da

LGBTfobia. Na ocasião, os convidados consideraram fundamental a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF – que determinou, em 13/6/2019, que a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero seja considerada crime, punido pela Lei Federal nº 7.716, de 1989, conhecida como Lei de Racismo, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. No entanto, reconheceram que a LGBTfobia é um fenômeno social complexo que demanda implementação de políticas públicas de prevenção, além das punitivas, o que perpassa pela garantia de atendimento à população LGBT nas redes de saúde, de acesso ao mercado de trabalho formal, e de acesso, permanência e enfrentamento da evasão nos espaços escolares.

Somos, portanto, favoráveis à aprovação do requerimento em análise, uma vez que, ao solicitar tais informações, esta Casa está cumprindo sua atribuição constitucional de fiscalizar a maneira como o Poder Executivo está desempenhando suas funções.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.034/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 6 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.042/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, as Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher e de Direitos Humanos requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações consubstanciadas no cronograma de funcionamento e no plano de trabalho do Comitê Técnico de Saúde Integral da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis – Comitê Técnico LGBT –, conforme previsto na Resolução SESMG/SEDPAC-MG/SEE-MG nº 207, de 17/11/2016.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 12/7/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento sob análise pretende obter do secretário de Estado de Saúde o cronograma de funcionamento e o plano de trabalho do Comitê Técnico de Saúde Integral da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis – Comitê Técnico LGBT –, conforme previsto na Resolução SESMG/SEDPAC-MG/SEE-MG nº 207/2016.

O pedido de informações relaciona-se com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Executivo estadual. Segundo o art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

A apresentação do requerimento foi motivada pelos relatos apresentados durante a 2ª Reunião Conjunta das Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher e de Direitos Humanos, realizada em 2/7/2019, com a finalidade de debater a criminalização da LGBTfobia. Na ocasião, os convidados consideraram fundamental a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF – que determinou, em 13/6/2019, que a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero seja considerada crime, punida pela Lei Federal nº 7.716, de 1989, conhecida como Lei de Racismo, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. A LGBTfobia é um fenômeno social complexo que demanda a implementação de políticas públicas tanto preventivas, que perpassam pela garantia de atendimento à população LGBT nas redes de saúde, de acesso ao mercado de trabalho formal e de acesso, permanência e enfrentamento da evasão nos espaços escolares, quanto punitivas, de combate à violência contra a população LGBT.

Nesse sentido, o Comitê Técnico LGBT, instituído pela Resolução SESMG/SEDPAC-MG/SEE-MG nº 207/2016, órgão colegiado de caráter consultivo, tem importante função na formulação e proposição de diretrizes de ação governamental, em âmbito estadual, voltadas para o combate à discriminação, para a promoção da saúde integral e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Somos, portanto, favoráveis à aprovação do requerimento em análise, uma vez que conhecer o cronograma de funcionamento e o plano de trabalho efetivo do Comitê Técnico LGBT contribuirá para o trabalho desenvolvido pelas comissões autoras do requerimento no âmbito de sua atribuição constitucional de fiscalizar a maneira como o Poder Executivo está desempenhando suas funções.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.042/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 6 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.043/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, as Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher e de Direitos Humanos requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações consubstanciadas em relatório das notificações de violência registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan-NET – por motivação lesbofóbica, homofóbica, bifóbica e transfóbica, em atendimento ao disposto na Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 11/7/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento sob análise pretende obter do secretário de Estado de Saúde relatório das notificações de violência registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan-NET – por motivação lesbofóbica, homofóbica, bifóbica e transfóbica, em atendimento ao disposto na Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

O pedido de informações relaciona-se com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Executivo estadual. Segundo o art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

A apresentação do requerimento foi motivada pelos relatos apresentados durante a 2ª Reunião Conjunta das Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher e de Direitos Humanos, realizada em 2/7/2019, com a finalidade de debater a criminalização da LGBTfobia. Na ocasião, os convidados consideraram fundamental a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF – que determinou, em 13/6/2019, que a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero seja considerada crime, punida pela Lei Federal nº 7.716, de 1989, conhecida como Lei de Racismo, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. A LGBTfobia é um fenômeno social complexo que demanda a implementação de políticas públicas tanto preventivas, que perpassam pela garantia de atendimento à população LGBT nas redes de saúde, de acesso ao mercado de trabalho formal e de acesso, permanência e

enfrentamento da evasão nos espaços escolares, quanto punitivas, de combate à violência contra a população LGBT. Requisito fundamental para a implementação e fiscalização dessas políticas públicas é a construção e publicização de dados e indicadores, como os registrados pelo Sinan-NET.

Somos, portanto, favoráveis à aprovação do requerimento em análise, uma vez que ter acesso aos dados de violência registradas no Sinan-NET por motivação lesbofóbica, homofóbica, bifóbica e transfóbica contribuirá para o trabalho desenvolvido pelas comissões autoras do requerimento no âmbito de sua atribuição constitucional de fiscalizar a maneira como o Poder Executivo está desempenhando suas funções.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.043/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 6 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.044/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, as Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher e de Direitos Humanos requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações consubstanciadas em cronograma de implantação do serviço de expedição de Carteira de Nome Social para travestis, mulheres transexuais e homens transexuais nas Unidades de Atendimento Integrado – UAIs –, em atendimento ao Decreto nº 47.306, de 15/12/ 2017.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 11/7/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento sob análise pretende obter do secretário de Estado de Governo o cronograma de implantação do serviço de expedição de Carteira de Nome Social para travestis, mulheres transexuais e homens transexuais nas Unidades de Atendimento Integrado – UAIs –, em atendimento ao Decreto nº 47.306, de 2017.

O pedido de informações relaciona-se com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Executivo estadual. Segundo o art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

A apresentação do requerimento foi motivada pelos relatos apresentados durante a 2ª Reunião Conjunta das Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher e de Direitos Humanos, realizada em 2/7/2019, com a finalidade de debater a criminalização da LGBTfobia. Na ocasião, os convidados reforçaram que utilizar o nome com o qual se identifica e ser reconhecido por ele é um direito garantido, principalmente para travestis, mulheres transexuais e homens transexuais, que devem ser chamadas pelo nome que representa o gênero com o qual se identificam. O direito ao nome social já estava previsto no Decreto Presidencial nº 8.727, de 2016, que dispõe sobre o uso social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal e serviu como parâmetro para que estados e municípios também adotassem o uso do nome social. Em Minas Gerais, esse direito foi instituído pelo Decreto nº 47.306, de 2017, e é atribuição constitucional desta Casa fiscalizar se ele está sendo cumprido.

Dessa forma, somos favoráveis à aprovação do requerimento em análise.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.044/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 6 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.065/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a proposição em análise requer seja encaminhado à presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas no detalhamento da folha de pagamentos da empresa e de sua subsidiária, a Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – de 2017, 2018 e 2019.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 12/7/2019, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Durante reunião com a diretora-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais e com o presidente da Copanor, por ocasião do evento organizado para a prestação de contas do Poder Executivo a este Parlamento – Assembleia Fiscaliza – foi apresentado um relatório de gestão de ambas as empresas, porém com abordagem somente do primeiro trimestre de 2019. Assim, o requerimento em tela, de autoria da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, pretende justamente obter informações mais detalhadas acerca da folha de pagamentos dessas companhias nos anos de 2017, 2018 e 2019, para que se possa proceder a uma análise mais robusta de seus gastos com pessoal.

Segundo a Constituição Estadual, inciso II do §1º do art. 73, compete à Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Mas, de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa.

Dessa forma, entendemos ser clara a pertinência do pedido de informações em análise, uma vez que se trata do cumprimento do papel de fiscalizatório desta Casa sobre as empresas da administração indireta e sobre as finanças públicas do Estado.

Contudo, sugerimos adequação no texto do requerimento, para que o pedido seja dirigido também ao presidente da Copanor, assim como ao atual diretor- presidente da Copasa, já que as duas empresas têm gestões autônomas, e a obtenção das informações desejadas será facilitada dessa maneira.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.065/2019, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento da deputada Ione Pinheiro, aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 3/7/2019, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor- -presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais e ao presidente da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas no detalhamento da folha de pagamentos dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 das duas companhias.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 19 de agosto de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.097/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, o deputado Cleitinho Azevedo requer seja encaminhado ao diretor da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de informações sobre a edição de ato normativo que viabilize a autuação, pela referida autarquia especial, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – e demais prestadores de serviço de saneamento básico submetidos a sua regulação, tendo em vista que a verdadeira fiscalização por uma agência reguladora jamais poderá ser implementada se não houver possibilidade de aplicação de multas pelas irregularidades cometidas pelas prestadoras fiscalizadas.

Após publicação no *Diário do Legislativo*, em 18/7/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento sob análise, dirigido ao diretor da Arsae-MG, contém pedido de informações sobre a edição de ato normativo que viabilize a autuação, pela referida autarquia especial, da Copasa-MG e demais prestadores de serviço de saneamento básico submetidos a sua regulação.

O pedido formulado relaciona-se com o papel fiscalizatório desta Casa Legislativa. Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 73, II, da Constituição Estadual. Ademais, o inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

O art. 54 da Constituição do Estado estatui que os secretários de Estado, os dirigentes das entidades da administração indireta e os titulares dos órgãos diretamente subordinados ao governador do Estado comparecerão, quadrimestralmente, sob pena de responsabilidade no caso de ausência injustificada, às comissões permanentes da Assembleia Legislativa, para prestarem, pessoalmente, informações sobre a gestão das respectivas secretarias, entidades e órgãos no quadrimestre anterior, nos termos de regulamento da Assembleia Legislativa.

Nos termos do § 3º do art. 54, a Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Finalmente, o § 4º dispõe que, sem prejuízo do disposto no *caput* do art. 54, a Assembleia Legislativa ou qualquer de suas comissões poderão, sempre que julgarem necessário, convocar qualquer dos agentes públicos mencionados no *caput* para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, sob pena de responsabilidade no caso de ausência injustificada.

Eis, com efeito, o conjunto de regras que permite ao Legislativo estadual exercer fiscalização sobre o Executivo, mediante convocação ou solicitação de informação a alguns dos agentes desse Poder.

De fato, o pedido de informação deve ser dirigido à Arsae-MG, autarquia em regime especial regida pela Lei nº 18.309, de 03/08/2009, a quem compete fiscalizar e orientar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como editar normas técnicas, econômicas e sociais para a sua regulação, conforme dispõe o art. 5º da mencionada lei. E, para o cumprimento das finalidades a que se refere o art. 5º, compete à Arsae-MG aplicar sanções e penalidades ao prestador do serviço, quando, sem motivo justificado, houver descumprimento das diretrizes técnicas e econômicas expedidas pela agência reguladora, nos termos do art. 6º, inciso X, da lei de regência.

Deve-se mencionar ainda que, à luz da doutrina e jurisprudência sobre o tema, as sanções administrativas aplicadas pelas agências reguladoras no exercício do poder regulador não ofendem o princípio da legalidade, visto que a lei ordinária delega a essas entidades a competência para editar normas e regulamentos no âmbito de sua atuação, inclusive tipificar as condutas passíveis de punição. Ademais, o princípio da reserva legal está preservado diante da previsão, nos incisos I e II do parágrafo único, do art. 6º, da Lei 18.309, de 2009, das penalidades que poderão ser aplicadas pela Arsae-MG em caso de descumprimento das diretrizes técnicas e econômicas expedidas pela autarquia.

Quanto ao conteúdo do requerimento, verificamos sua legalidade e pertinência com a função fiscalizatória do Poder Legislativo, uma vez que recai sobre a atividade administrativa do Poder Executivo, justificando-se o interesse público na fiscalização da sua execução, com o fim de se apurar eventual irregularidade.

Entendemos, portanto, que inexistente óbice jurídico à aprovação da proposição em comento, tendo em vista que a pretensão possui pertinência com o exercício das atribuições de fiscalização e controle dos atos administrativos do Poder Executivo previstas constitucionalmente para o Poder Legislativo.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.097/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de setembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.155/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas solicita à Presidência da Assembleia seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a operação que foi classificada como dia atípico, que vem trazendo transtornos para os usuários das linhas de ônibus intermunicipais.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 18/7/2019, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em comento requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a operação classificada como dia atípico, que vem trazendo transtornos para os usuários das linhas de ônibus intermunicipais. O interesse sobre o tema constitui desdobramento gerado a partir de denúncias recebidas pelo deputado Professor Irineu de que usuários de ônibus vêm passando por problemas como superlotação de veículos, horas de espera em pontos de ônibus e demora nos percursos das viagens. Segundo chegou ao conhecimento do deputado, esses incômodos surgiram desde a implantação pelo órgão de uma operação chamada dia atípico.

Ora, observamos que tais denúncias, se verdadeiras, contrariam as atribuições do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – que visa justamente assegurar soluções adequadas de transporte rodoviário de pessoas e bens, no âmbito do Estado, observadas as diretrizes definidas pela Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra.

Segundo a Constituição Estadual, inciso II do § 1º do art. 73, compete à Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado. Já o seu art. 54, §§ 2º e 3º, prevê que a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado ou a dirigente de órgão da administração indireta, e que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa implicam responsabilização.

Também o Regimento Interno desta Casa, nos termos do seu inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Conforme a alínea “c” do inciso VIII do art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa.

Entendemos ser clara a pertinência do pedido de informação solicitado, uma vez que se trata da atribuição de controle e fiscalização que esta Casa deve exercer sobre a política pública de transporte de passageiros, que é responsabilidade do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.155/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 7 de outubro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Antônio Carlos Arantes, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.156/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Esporte, Lazer e Juventude requer ao presidente da Assembleia Legislativa que encaminhe aos titulares da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior pedido de informações sobre o impacto da realização da Copa América de Futebol em Belo Horizonte e adjacências quanto às receitas geradas nos setores de serviços, de turismo e hoteleiro.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 18/7/2019, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise solicita informações aos secretários de Estado de Desenvolvimento Social e de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior sobre o impacto econômico da realização da edição de 2019 da Copa América no Município de Belo Horizonte e adjacências nos setores de serviços, de turismo e hoteleiro.

Realizada nos meses de junho e julho de 2019, a Copa América de Futebol teve 28 partidas. Cinco delas ocorreram no Estádio Governador Magalhães Pinto – Mineirão –, sediado no Município de Belo Horizonte. Os quatro primeiros jogos foram realizados durante a fase de grupos, ao passo que a quinta partida ocorreu nas semifinais.

Em virtude de ter sido uma das cidades-sede da Copa do Mundo de Futebol de 2014, o Município de Belo Horizonte dispõe de condições adequadas para receber não apenas eventos esportivos de grande porte, mas também eventos culturais e de lazer, que contribuem para fomentar vários setores econômicos do município e de suas adjacências.

Desse modo, julgamos meritório o requerimento em questão, e com o fim de adequá-lo à nova organização administrativa do Estado de Minas Gerais, consubstanciada na Lei Estadual nº 23.304, de 30/5/2019, apresentamos ao final deste parecer substitutivo que altera um dos destinatários do pedido de informações.

Por fim, frisamos que o artigo 62, XXXI, da Constituição Estadual atribui à Assembleia Legislativa o papel de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo. Dessa forma, a proposição em análise encontra respaldo jurídico para sua aprovação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.156/2019, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Esporte, Lazer e Juventude requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social e ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o impacto da realização da Copa América de Futebol em Belo Horizonte e adjacências quanto às receitas geradas nos setores de serviços, de turismo e hoteleiro.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 6 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.207/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por intermédio da proposição em tela, a deputada Ana Paula Siqueira requer ao presidente da Assembleia Legislativa que encaminhe à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as condições em que serão mantidos os cursos ofertados pelo PlugMinas, bem como sobre a retomada do fornecimento pelo Estado de alimentação e transporte para os alunos do projeto.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 18/7/2019, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise solicita informações à titular da Secretaria de Estado de Educação – SEE – sobre as condições em que serão mantidos os cursos ofertados pelo Plug Minas, bem como sobre a retomada do fornecimento pelo Estado de alimentação e transporte para os alunos do projeto.

Em 5/7/2019, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia desta Casa visitou o Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologias – Cicalt / Valores de Minas –, com o objetivo de conhecer as condições de funcionamento do Núcleo

Valores de Minas do Plug Minas / Centro de Formação e Experimentação Digital. Participou da visita a deputada Beatriz Cerqueira e a acompanharam Juliana Veiga, representando a SEE e Gláucia Marília Ferreira, Diretora do Cicalt.

As questões apresentadas pelo requerimento em questão foram discutidas durante a visita ao Plug Minas. Juliana Veiga informou que a SEE não dispõe de recursos para custear o transporte dos alunos e que estuda maneiras de buscar parcerias para conseguir viabilizar esse pleito.

No entanto, ressaltou que dada a situação fiscal do Estado e pelo fato de a pasta não custear o transporte dos alunos da rede estadual de ensino que residem e estudam na zona urbana, por questão de isonomia não seria adequado custear as despesas com locomoção de um grupo de alunos quando muitos outros não gozam desse benefício. Além disso, segundo ela, os alunos foram informados no ato da matrícula de que não haveria custeio do transporte.

A gestão da escola informou os valores dispendidos para o custeio da locomoção dos alunos: no exercício de 2016 foram gastos R\$2.105.947,59; no exercício de 2017, R\$2.037.979,49; e no exercício de 2018, R\$1.845.699,79.

Quanto à alimentação, a gestão da escola informou que atualmente as refeições são preparadas por empresa terceirizada, o que eleva o custo desse serviço. No entanto, novos equipamentos estão sendo adquiridos e, até o início do quarto trimestre de 2019 o contrato com a atual empresa será encerrado. Espera-se que a oferta de refeições siga o modelo adotado na rede estadual de ensino, com equipe própria, aquisição de alimentos pela escola e cardápio elaborado e supervisionado por nutricionista.

Já em relação à oferta de cursos, a SEE informou que os cursos atualmente ofertados e as atribuições da escola estão sendo reformulados para transformá-la em uma unidade de educação profissional, mudanças que serão implementadas a partir de 2020. Em 2019, o Plug Minas oferta cursos técnicos de artes circenses, artes visuais, dança, figurino cênico e teatro, e cursos livres nessas áreas.

Como cursos livres não têm natureza de cursos regulares, os alunos neles matriculados não são contabilizados para fins de repasse de recursos do governo federal nem para a composição do quadro de pessoal da escola e, portanto, é incerta a oferta futura desses cursos.

Entendemos que as informações relativas ao custeio da locomoção e ao fornecimento de alimentação já foram prestadas durante a visita que a Comissão de Educação desta Casa realizou ao Plug Minas. Quanto à oferta de cursos, julgamos que são necessárias mais informações sobre a matéria, razão pela qual apresentamos substitutivo ao final deste parecer.

Por fim, frisamos que os §§ 2º e 3º do art. 54 da Constituição do Estado asseguram à Assembleia Legislativa o poder de encaminhar pedido de informação, por meio de sua Mesa, a secretário de Estado e autoridades estaduais, integrando o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública. Dessa forma, a proposição encontra respaldo jurídico para a sua aprovação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.207/2019 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada Ana Paula Siqueira requer, nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as condições em que serão mantidos os cursos ofertados pelo PlugMinas, em especial os cursos livres, tendo em vista a decisão da Secretaria de Estado de Educação – SEE – de priorizar a oferta de cursos de educação profissional por meio do programa.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de setembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.241/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, as Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher e de Direitos Humanos requerem seja encaminhado às Secretarias de Estado de Saúde e de Desenvolvimento Social pedido de informações consubstanciadas no cronograma de implantação do Ambulatório do Processo Transexualizador em Juiz de Fora, conforme relatório quadrimestral enviado ao Assembleia Fiscaliza, referente ao primeiro quadrimestre de 2019.

Durante a tramitação, verificada semelhança entre as proposições, foi anexado à proposta em análise o Requerimento nº 3.381/2019, nos termos do art. 173, §2º, do Regimento Interno.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 11/7/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento sob análise pretende obter dos secretários de Estado de Saúde e de Desenvolvimento Social o cronograma de implantação do Ambulatório do Processo Transexualizador em Juiz de Fora, conforme relatório de gestão do Poder Executivo encaminhado a esta Casa por ocasião do Assembleia Fiscaliza do primeiro quadrimestre de 2019.

O pedido de informações relaciona-se com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Executivo estadual. Segundo o art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

A apresentação do requerimento foi motivada pelos relatos apresentados durante a 2ª Reunião Conjunta das Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher e de Direitos Humanos, realizada em 2/7/2019, com a finalidade de debater a criminalização da LGBTfobia. Na ocasião, os convidados consideraram fundamental a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF – que determinou, em 13/6/2019, que a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero seja considerada crime, punido pela Lei Federal nº 7.716, de 1989, conhecida como Lei de Racismo, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. No entanto, reconheceram que a LGBTfobia é um fenômeno social complexo que demanda a implementação de políticas públicas de prevenção, além das punitivas, de forma a garantir à população LGBT o acesso e a permanência nos espaços escolares, enfrentando-se a evasão; o acesso ao mercado de trabalho formal; e o atendimento nas redes de saúde, o que se relaciona com o objeto do requerimento em análise.

No decorrer da tramitação, foi anexado à proposição em análise, por guardar semelhança, o Requerimento nº 3.381/2019, que decorreu da 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, realizada em 8/10/2019, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, que teve por finalidade a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil e da Polícia Militar relativa ao segundo quadrimestre de 2019.

Somos, portanto, favoráveis à aprovação do requerimento em análise, uma vez que, ao solicitar tais informações, esta Casa está cumprindo sua atribuição constitucional de fiscalizar a maneira como o Poder Executivo está desempenhando suas funções.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.241/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 6 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.266/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Direitos Humanos requer seja encaminhado à diretora-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa/MG – e ao presidente da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – pedido de informações sobre quais testes e parâmetros são utilizados pelas respectivas empresas para qualificar a qualidade da água em função do uso seguro e adequado de agrotóxicos.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 20/7/2019, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O pedido de informações decorre da 24ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos de 1/7/2019, que teve por finalidade debater os níveis de agrotóxicos presentes na água consumida no Brasil, especialmente em Minas Gerais, com base na pesquisa “Por trás do alimento”, realizada pelas organizações Agência Pública, Repórter Brasil e *Public Eye*, divulgada em 15/4/2019.

O uso intenso e difuso de agrotóxicos no Brasil tornou-se um relevante problema ambiental e de saúde pública. Além da contaminação das lavouras, do solo e dos lençóis freáticos, a exposição direta a esses produtos pode causar quadros de intoxicação leve, moderada ou grave, a depender da quantidade do produto absorvido, do tempo de absorção, da toxicidade do produto e do tempo decorrido entre a exposição e o atendimento médico.

Dados do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – Sisagua –, do Ministério da Saúde, que reúne os resultados de testes feitos pelas empresas de abastecimento, sobre os quais foi feita a investigação conjunta “Por trás do alimento”, revelaram a presença de um coquetel que mistura diferentes agrotóxicos na água de uma em cada quatro cidades do Brasil entre 2014 e 2017.

Nesse período, as empresas de abastecimento de 1.396 municípios detectaram todos os 27 pesticidas cuja presença na água são obrigadas por lei a testar. Desses, 16 são classificados pela Anvisa como extremamente ou altamente tóxicos e 11 estão associados ao desenvolvimento de doenças crônicas como câncer, malformação fetal, disfunções hormonais e reprodutivas.

Durante a reunião, o representante da Copasa declarou que a empresa segue recomendações do Ministério da Saúde, que houve equívocos na interpretação de dados que mostraram a presença de agrotóxicos na água e que os valores estão abaixo do permitido pela legislação, sem contudo especificar quais testes foram realizados e quais parâmetros foram observados para atestar a qualidade da água.

Consideramos, portanto, que as informações requeridas são importantes e a solicitação em tela está constitucionalmente amparada, uma vez que compete à Assembleia Legislativa fiscalizar a aplicação das políticas públicas e buscar a transparência e as adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

No que se refere aos destinatários do pedido, esclarecemos que a Copasa e a Copanor prestam serviços de abastecimento de água no Estado de Minas Gerais, motivo pelo qual têm competência para responder ao questionamento aqui colocado.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelos arts. 54, § 3º, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.266/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 19 de agosto de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.289/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae/MG – e à presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa/MG – pedido de informações consubstanciadas em estudos e índices da qualidade de água disponibilizada à população de Timóteo.

Após publicação no *Diário do Legislativo*, em 20/7/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento sob análise, dirigido ao diretor-geral da Arsae/MG e à presidente da Copasa/MG, contém pedido de informações consubstanciadas em estudos e índices da qualidade de água disponibilizada à população de Timóteo.

O pedido formulado relaciona-se com o papel fiscalizatório desta Casa Legislativa. Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 73, II, da Constituição Estadual. Ademais, o inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

O art. 54 da Constituição do Estado estatui que os secretários de Estado, os dirigentes das entidades da administração indireta e os titulares dos órgãos diretamente subordinados ao governador do Estado comparecerão, quadrimestralmente, sob pena de responsabilidade no caso de ausência injustificada, às comissões permanentes da Assembleia Legislativa, para prestarem, pessoalmente, informações sobre a gestão das respectivas secretarias, entidades e órgãos no quadrimestre anterior, nos termos de regulamento da Assembleia Legislativa.

Nos termos do § 3º do art. 54, a Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Finalmente, o § 4º dispõe que, sem prejuízo do disposto no *caput* do art. 54, a Assembleia Legislativa ou qualquer de suas comissões poderão, sempre que julgarem necessário, convocar qualquer dos agentes públicos mencionados no *caput* para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, sob pena de responsabilidade no caso de ausência injustificada.

Eis, com efeito, o conjunto de regras que permite ao Legislativo estadual exercer fiscalização sobre o Executivo, mediante convocação ou solicitação de informação a alguns dos agentes desse Poder.

De fato, o pedido de informação deve ser dirigido à Arsae/MG, autarquia em regime especial regida pela Lei nº 18.309, de 3/8/2009, a quem compete fiscalizar e orientar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como editar normas técnicas, econômicas e sociais para a sua regulação. Outrossim, também deve ser dirigido à Copasa/MG, sociedade de economia mista que presta serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Minas Gerais. A qualidade dos serviços prestados pela companhia, inclusive, tem sido assunto frequente na Assembleia Legislativa, que, por meio de suas comissões, recebe demandas e reclamações da sociedade, em especial quando os serviços não são satisfatoriamente prestados ou diante de seus reajustes.

Quanto ao conteúdo do requerimento, verificamos sua legalidade e pertinência com a função fiscalizatória do Poder Legislativo, uma vez que recai sobre a atividade administrativa do Poder Executivo, justificando-se o interesse público na fiscalização da sua execução.

Entendemos, portanto, que inexistente óbice jurídico à aprovação da proposição em comento, tendo em vista que a pretensão possui pertinência com o exercício das atribuições de fiscalização e controle dos atos administrativos do Poder Executivo previstas constitucionalmente para o Poder Legislativo.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.289/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 7 de outubro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Antônio Carlos Arantes, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.290/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer seja encaminhado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – e ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais–Arsae-MG – pedido de informações consubstanciadas em mapa do fornecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Timóteo, com indicação de bairros e regiões e a extensão da cobertura.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 20/7/2019, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Por meio da proposição em análise, solicita-se, nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – e ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais–Arsae-MG – pedido de informações consubstanciadas em mapa do fornecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Timóteo, com indicação de bairros e regiões e a extensão da cobertura.

Consideramos que as informações requeridas são importantes e a solicitação em tela está constitucionalmente amparada, uma vez que compete à Assembleia Legislativa fiscalizar a aplicação das políticas públicas e buscar a transparência e as adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

Com efeito, no exercício do poder constituinte decorrente, o constituinte mineiro assegurou ao Poder Legislativo mecanismos de controle dos atos do poder público, atribuindo-lhe poder fiscalizatório, especialmente em relação aos atos de competência do Poder Executivo. Destaca-se, nesse ponto, o inciso XXXI do art. 62 da Constituição Estadual, que atribui à Assembleia Legislativa competência privativa para “fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

Como instrumento desse poder fiscalizatório, a Carta Política Mineira instituiu também a prestação de informações pessoalmente e o pedido escrito de informações. Com efeito, a prestação pessoal de informações, em consonância com o *caput* do art. 50 da Constituição da República, encontra-se regulada no art. 54 da Carta Mineira, segundo o qual a Assembleia Legislativa ou qualquer de suas comissões poderão, sempre que julgarem necessário, convocar secretário de Estado, dirigente de entidade da administração indireta ou titular de órgão diretamente subordinado ao governador do Estado para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, sob pena de responsabilidade, no caso de ausência injustificada. Além disso, o inciso IV do § 2º do art. 60 atribui às comissões parlamentares a competência para convocar as autoridades referidas no art. 54, ou outra autoridade estadual para prestar informação sobre assunto inerente às suas atribuições.

Por outro lado, os §§ 2º e 3º do art. 54 atribuem à Mesa da Assembleia a possibilidade de realização de pedido escrito de informações: o primeiro assegura a possibilidade de encaminhamento do pedido a secretário de Estado; o segundo prevê que a Mesa poderá encaminhar o pedido “a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização”.

Dessa maneira, o disposto no § 3º do art. 54 da Constituição Estadual deve ser interpretado de modo a considerar a expressão “outras autoridades estaduais” no contexto do *caput* do artigo, a fim de complementar o conteúdo da norma nele enunciada. Com o objetivo de manter a coerência com o enunciado no *caput* do artigo, o significado da expressão em referência não pode ser outro senão o da possibilidade de a Mesa da Assembleia Legislativa encaminhar pedido de informação a outras autoridades que integrem a estrutura organizacional do Poder Executivo, como no caso em tela.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.290/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de agosto de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.291/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae/MG – e à presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa/MG – pedido de informações sobre a área de abrangência da futura estação de tratamento de esgoto – ETE –, em Timóteo e Coronel Fabriciano, indicando as regiões e bairros que estarão sob sua cobertura.

Após publicação no *Diário do Legislativo*, em 20/7/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento sob análise, dirigido ao diretor-geral da Arsac/MG e à presidente da Copasa/MG, contém pedido de informações sobre a área de abrangência da futura estação de tratamento de esgoto – ETE –, em Timóteo e Coronel Fabriciano, indicando as regiões e bairros que estarão sob sua cobertura.

O pedido formulado relaciona-se com o papel fiscalizatório desta Casa Legislativa. Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 73, II, da Constituição Estadual. Ademais, o inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

O art. 54 da Constituição do Estado estatui que os secretários de Estado, os dirigentes das entidades da administração indireta e os titulares dos órgãos diretamente subordinados ao governador do Estado comparecerão, quadrimestralmente, sob pena de responsabilidade no caso de ausência injustificada, às comissões permanentes da Assembleia Legislativa, para prestarem, pessoalmente, informações sobre a gestão das respectivas secretarias, entidades e órgãos no quadrimestre anterior, nos termos de regulamento da Assembleia Legislativa.

Nos termos do § 3º do art. 54, a Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Finalmente, o § 4º dispõe que, sem prejuízo do disposto no *caput* do art. 54, a Assembleia Legislativa ou qualquer de suas comissões poderão, sempre que julgarem necessário, convocar qualquer dos agentes públicos mencionados no *caput* para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, sob pena de responsabilidade no caso de ausência injustificada.

Eis, com efeito, o conjunto de regras que permite ao Legislativo estadual exercer fiscalização sobre o Executivo, mediante convocação ou solicitação de informação a alguns dos agentes desse Poder.

De fato, o pedido de informação deve ser dirigido à Arsac/MG, autarquia em regime especial regida pela Lei nº 18.309, de 3/8/2009, a quem compete fiscalizar e orientar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como editar normas técnicas, econômicas e sociais para a sua regulação. Outrossim, também deve ser dirigido à Copasa/MG, sociedade de economia mista que presta serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Minas Gerais. A qualidade dos serviços prestados pela companhia, inclusive, tem sido assunto frequente na Assembleia Legislativa, que, por meio de suas comissões, recebe demandas e reclamações da sociedade, em especial quando os serviços não são satisfatoriamente prestados ou diante de seus reajustes.

Quanto ao conteúdo do requerimento, verificamos sua legalidade e pertinência com a função fiscalizatória do Poder Legislativo, uma vez que recai sobre a atividade administrativa do Poder Executivo, justificando-se o interesse público na fiscalização da sua execução.

Entendemos, portanto, que inexistente óbice jurídico à aprovação da proposição em comento, tendo em vista que a pretensão possui pertinência com o exercício das atribuições de fiscalização e controle dos atos administrativos do Poder Executivo previstas constitucionalmente para o Poder Legislativo.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.291/2019.

SSala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 19 de agosto de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.303/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em tela, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia Legislativa que encaminhe ao presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações consubstanciadas em documentos demonstrativos dos dados e argumentos apresentados sobre a eficiência econômica da empresa, os estudos realizados para o reajuste de tarifa, especialmente no que diz respeito à composição e ao impacto da parcela B, aos impostos e à compra de energia, o impacto nas contas da Cemig decorrentes da extinção de diretorias e da contratação de assessores com *status* de diretor, e o custo da Forluz e Cemig Saúde e seu impacto na tarifa de energia.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 3/8/2019 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em exame solicita que seja encaminhado ao presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre a eficiência econômica da empresa, dos estudos realizados para o reajuste de tarifa (especialmente no que diz respeito à composição e ao impacto da parcela B, dos impostos e da compra de energia), do impacto nas contas da Cemig decorrentes da extinção de diretorias e da contratação de assessores com *status* de diretor e dos custos da Forluz e Cemig Saúde e seus impactos na tarifa de energia.

A proposição foi apresentada durante a audiência da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social realizada em 10/7/2019 para debater a situação atual e as perspectivas da Fundação Forluminas de Seguridade Social – Forluz – e da Cemig Saúde.

Na justificativa do requerimento que deu origem à reunião, o autor, deputado Celinho Sintrocel, esclareceu que a sua motivação foi a publicação de matérias na imprensa que atribuíam custos inadequados à Forluz e à Cemig Saúde.

A Forluz é uma entidade de caráter privado e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, responsável pela gestão dos planos de previdência complementar dos trabalhadores da Cemig. A Cemig Saúde é uma empresa de autogestão, também sem finalidade lucrativa e com autonomia administrativa e financeira, que oferece benefícios de assistência à saúde a trabalhadores da Cemig e de outras empresas do grupo.

Na audiência pública, representantes dessas entidades apresentaram informações sobre a sua gestão, ressaltando a sustentabilidade dos seus planos e a solidez de seu patrimônio acumulado. Afirmaram que o custo de pessoal não é o responsável pelo alto valor da tarifa de energia elétrica, uma vez que dados da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel – indicam que, na sua composição, 53,5% dos custos correspondem a gastos com compra e transmissão de energia e encargos setoriais (parcela A), 29% se devem à incidência de tributos, e 17% a gastos com distribuição (parcela B), dos quais apenas 1,72% seriam relativos a custo com pessoal.

Os representantes das entidades também relataram considerar que as críticas ao desempenho econômico da Cemig integram uma estratégia da atual administração do Estado para prejudicar a imagem da empresa e justificar a sua privatização. Mencionaram,

ainda, as mudanças recentes no quadro administrativo da Cemig, como a redução de diretorias, e questionaram o impacto financeiro dessa medida.

Entendemos que os esclarecimentos solicitados por meio da proposição em pauta contribuirão para o conhecimento da atual situação da empresa e do impacto dos custos de pessoal na tarifa de energia. Avaliamos, no entanto, oportuno aprimorar a redação do requerimento, de forma a organizar e indicar com mais clareza as informações que se deseja obter.

No tocante à iniciativa, o disposto no § 3º do art. 54 da Constituição do Estado confere à Mesa da Assembleia Legislativa a prerrogativa de encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais. A recusa a prestar informações, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.303/2019, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações consubstanciadas em documentos demonstrativos sobre: a eficiência econômica da empresa; os estudos realizados para o reajuste da tarifa, especialmente no que diz respeito à composição e ao impacto de cada uma de suas parcelas; o impacto financeiro da extinção de diretorias e da contratação de assessores com *status* de diretor na empresa; e os custos da Forluz e Cemig Saúde e os seus respectivos impactos na tarifa de energia.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de setembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arante, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.304/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em tela, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre o modelo de concorrência a ser adotado no setor de distribuição de energia em caso de eventual privatização da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – e consequente fim do monopólio natural do setor elétrico, os critérios para nomeação de executivos e assessores da Cemig, e a justificativa para a isenção de ICMS concedida às empresas de geração de energia fotovoltaica.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 3/8/2019 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em exame pretende obter do secretário de Estado de Governo informações sobre o modelo de concorrência a ser adotado no setor de distribuição de energia em caso de eventual privatização da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – e consequente fim do monopólio natural do setor elétrico, os critérios para nomeação de executivos e assessores da empresa, e a justificativa para a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – concedida às empresas de geração de energia fotovoltaica.

A proposição é decorrente da audiência pública da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social realizada em 10/7/2019 para debater a situação atual e as perspectivas da Fundação Forluminas de Seguridade Social – Forluz – e da Cemig Saúde.

Durante a reunião, os representantes das entidades se manifestaram a respeito das críticas suscitadas pela atual administração do Estado ao desempenho econômico da Cemig. Segundo eles, tais críticas seriam parte de uma estratégia para prejudicar a imagem da empresa e justificar a sua privatização. Questionaram como o governo estadual abriria concorrência para a distribuição de energia em Minas Gerais, após o fim do monopólio do setor elétrico com a eventual privatização da Cemig. Indagaram, ainda, quais foram os critérios empregados para as últimas escolhas de executivos e assessores de diretoria na Cemig, uma vez que os nomeados não teriam conhecimentos sobre a regulação do setor de energia elétrica.

Outro ponto contestado pelos representantes diz respeito ao incentivo fiscal concedido pelo governo do Estado a empresas que constroem usinas fotovoltaicas, por meio de isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS. Segundo eles, tais isenções beneficiariam apenas os empresários, em detrimento dos pequenos clientes. Além disso, o seu valor corresponderia ao potencialmente obtido com a venda da Cemig.

Entendemos que os esclarecimentos solicitados contribuirão para o conhecimento da atual situação da empresa e o aprimoramento do debate em torno da proposta de sua privatização.

No tocante à iniciativa, o disposto no § 2º do art. 54 da Constituição do Estado confere à Mesa da Assembleia a prerrogativa de encaminhar pedido de informação a secretário de Estado. A recusa a prestar informações, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.304/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de setembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.321/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Administração Prisional pedido de informações sobre o quadro – o atual e o ideal – de agentes de segurança penitenciária na 11ª Região Integrada de Segurança Pública – Risp –, em Montes Claros, e se há cronograma de convocação dos aprovados no processo seletivo simplificado, referente ao Instrumento Convocatório Seap nº 1/2018, para as vagas destinadas ao município.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 3/8/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter informações acerca do quadro de agentes penitenciários no âmbito da 11ª Risp, em Montes Claros, especialmente no que se refere aos quantitativos atual e ideal desses profissionais e se há cronograma de convocação dos aprovados no processo seletivo simplificado, referente ao Instrumento Convocatório Seap nº 1/2018, para as vagas destinadas ao município.

Sobre o objeto da proposição em análise, verificamos que, conforme o Instrumento Convocatório Seap nº 1/2018, datado de 16/10/2018¹, o processo seletivo simplificado destinou-se a selecionar candidatos para a função de agente de segurança penitenciário, ficando o preenchimento de eventuais vagas condicionado à conveniência e à oportunidade da Secretaria de Estado de Administração Prisional, bem como às restrições orçamentárias ou a fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade do processo. Para o quadro de reserva da 11ª Risp, de acordo com o mencionado instrumento convocatório, seriam selecionados 161 candidatos para o cadastro de reserva, sendo 117 do gênero masculino e 44 do gênero feminino.

O déficit no número de servidores do sistema prisional e os efeitos desse cenário para a efetividade das ações inerentes à política de segurança pública no Estado têm sido temas ordinariamente tratados nesta Casa, particularmente pela Comissão de Segurança Pública. Nesse contexto, o pedido de informações em comento apresenta-se adequado e oportuno, tendo em vista que se insere entre as ações da Casa no que se refere ao acompanhamento da execução da política de segurança pública no Estado, revestindo-se em instrumento próprio do Poder Legislativo para esse fim.

A proposição é legítima e tem lastro legal, ampara-se no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Já o § 2º do art. 54 da Carta Mineira autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado, sendo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Reputamos, não obstante, necessário ajustar a redação do requerimento tão somente para adequar o destinatário do pedido de informações, encaminhando-o ao titular da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, haja vista esse órgão haver sucedido a antiga Secretaria de Estado de Administração Prisional por força do art. 65 da Lei nº 23.304, de 30/5/2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. Para tanto, apresentamos emenda à proposição.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.321/2019 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Substitua-se a expressão “secretário de Estado de Administração Prisional” por “secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública”.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de setembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, relator.

¹Disponível em: <<http://www.seap.mg.gov.br/images/2018/Outubro/Instrumento-Convocatorio.pdf>>. Consulta em: 30 ago. 2019.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.345/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em análise, o deputado Elismar Prado requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a demora de dois anos e oito meses para um paciente de Ituiutaba e região receber uma cadeira de rodas/banho, e de três anos para ser atendido com aparelho auditivo; sobre o limite de

apenas três cadeiras e de uma prótese de membro inferior ou superior por mês para atender nove municípios da microrregião; e sobre os motivos de ainda não ter sido deliberado o aumento do teto financeiro com a pactuação regional diante da demanda.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 9/8/2019, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em exame visa solicitar informações ao secretário de Estado de Saúde acerca do longo tempo de espera para que os usuários do SUS de Ituiutaba e região recebam órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção – OPMs – não cirúrgicos, bem como sobre o limite na dispensação mensal desses equipamentos. Requer, ainda, informações sobre a possibilidade de aumento do teto financeiro.

O SUS executa a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência que, nos termos da Portaria de Consolidação MS/GM nº 2/2017, tem o propósito de reabilitar a pessoa com deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano, de modo a contribuir para a sua inclusão efetiva em todas as esferas da vida social, bem como proteger a saúde dessa parcela da população e prevenir agravos que possam levar ao aparecimento de deficiências. Uma das diretrizes dessa política é a assistência integral à saúde da pessoa com deficiência, que inclui a assistência em reabilitação, observando-se os princípios de descentralização, regionalização e hierarquização dos serviços. Uma ação importante da assistência em reabilitação é a concessão de equipamentos como órteses e próteses, pois complementam o atendimento e contribuem para a independência e inclusão da pessoa com deficiência. Esses equipamentos constituem importantes ferramentas do processo terapêutico e devem ser prescritas de forma individualizada por profissional capacitado. Além disso, é fundamental que o processo terapêutico inclua o treinamento e a adaptação a eles.

A assistência à pessoa com deficiência é organizada no SUS por meio da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência que, no Estado, foi instituída por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 2012, com a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente. Segundo a organização dessa rede, os serviços de reabilitação são executados em unidades especializadas de abrangência regional, qualificadas para atender às pessoas com deficiência, os chamados Centros Especializados em Reabilitação – CER –, que podem ser compostos por dois ou mais serviços de reabilitação (auditiva, física, intelectual, visual, da ostomia ou de múltiplas deficiências). Segundo informações extraídas do *site* da Secretaria de Estado de Saúde, a região ampliada de saúde do Triângulo do Norte, região a qual pertence Ituiutaba, conta com um CER do tipo III, ou seja, que oferece reabilitação física, intelectual e visual, no Município de Uberlândia.

Do ponto de vista do mérito, consideramos que o requerimento em exame é oportuno, pois propiciará a obtenção de esclarecimentos atualizados sobre a concessão dos OPMs na região, o tempo de atendimento da lista de espera, etc. Não obstante, avaliamos que a proposição merece ajustes para especificar melhor a informação solicitada, razão pela qual apresentamos substitutivo ao final deste parecer.

No tocante à iniciativa, o disposto no § 2º do art. 54 da Constituição do Estado confere à Mesa da Assembleia Legislativa a prerrogativa de encaminhar pedido de informação a secretário de Estado. A recusa a prestar informações, o não atendimento no prazo de trinta dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. Não há, portanto, impedimentos jurídicos para sua aprovação.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.345/2019, na forma do Substitutivo nº 1 a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado Elismar Prado requer a V.Exa., nos termos do 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre:

– o tempo de atendimento da fila de espera para órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção – OPMs – na Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte, especialmente na Região de Saúde de Ituiutaba;

– o limite mensal na quantidade de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção – OPMs – não cirúrgicos ofertada para a região;

– a possibilidade de incorporar recursos ao teto financeiro de média e alta complexidade da região para fortalecer a implementação da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de setembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.378/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre “os 100 maiores devedores de tributos ao Estado (...), especificando-se em relação a cada devedor o valor total do débito e como ele é constituído, com o detalhamento da dívida principal, o valor dos juros até este momento, o valor da multa arbitrada e o total da dívida ativa de cada um que está sendo objeto de parcelamento ou de litígio administrativo ou judicial; e que sejam as informações consubstanciadas em três listas separadas, referentes aos três últimos exercícios (2018, 2017 e 2016), considerando-se em cada lista a posição de cada empresa no último dia útil de cada ano”.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 2/7/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 12/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária, de Administração Pública e de Participação Popular, que recebeu Gustavo de Oliveira Barbosa, secretário de Estado de Fazenda. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações acerca dos cem maiores devedores de tributos do Estado.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a

secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e, para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Faz-se necessário apenas um aprimoramento do requerimento, de forma a adequá-lo ao disposto na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 1966, qual seja, Código Tributário Nacional, art. 198, § 3º, II, de forma que as informações sejam prestadas em relação aos cem maiores devedores de tributos com débitos inscritos em dívida ativa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.378/2019, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa. seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre os cem maiores devedores de tributos ao Estado, com débitos inscritos em dívida ativa, observando-se o prazo de 30 dias, conforme disposto no art. 54, §2º, da Constituição do Estado, especificando-se em relação a cada devedor o valor total do débito e como ele é constituído, com o detalhamento da dívida principal, o valor dos juros até este momento, o valor da multa arbitrada e o total da dívida ativa de cada um que está sendo objeto de parcelamento ou de litígio administrativo ou judicial; e que sejam as informações consubstanciadas em três listas separadas, referentes aos três últimos exercícios (2018, 2017 e 2016), considerando-se em cada lista a posição de cada empresa no último dia útil de cada ano.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de setembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO DE COMISSÃO Nº 2.292/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte solicita à Presidência da Assembleia que seja encaminhado à presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – e ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsac-MG – pedido de informações consubstanciadas em um balanço de investimentos e ações realizados nos últimos 10 anos em Belo Horizonte, bem como em estudos prontos e em andamento, propostas em discussão e relação de futuros investimentos a serem realizados.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 20/7/2019 e encaminhado à Mesa da Assembleia, a qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O art. 46, inciso III, do Regimento Interno desta Casa assegura ao deputado o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia Legislativa, pedido escrito de informação a autoridades públicas.

Nos termos do art. 79, inciso VIII, alínea “c”, também do Regimento Interno, compete à Mesa da Assembleia, privativamente, emitir parecer sobre os requerimentos de pedido de informações, somente o admitindo quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa.

O pedido de informações possui previsão na Constituição Estadual em seu art. 54, § 3º, tratando-se de um dos instrumentos disponíveis ao órgão legislativo estadual para o exercício da sua competência de fiscalização e controle, *in verbis*:

“Art. 54 – (...)

§ 3º – A Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização”.

A competência fiscalizatória do Poder Legislativo restou delimitada pelo art. 62, inciso XXXI, da Constituição Estadual, o qual conferiu à Assembleia Legislativa a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

A proposição ampara-se ainda no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado.

Conforme se infere da leitura do requerimento, as informações solicitadas são indispensáveis para que a Assembleia Legislativa possa fiscalizar as atividades de interesse público desempenhadas pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – e pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG –, entidades pertencentes à administração pública indireta do Estado.

Nos termos do § 3º do art. 54 da Carta Mineira anteriormente transcrito, há autorização para que a Mesa da Assembleia encaminhe pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, determinando ainda que a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Há que se ressaltar que a Copasa é uma sociedade de economia mista, enquanto a Arsae é uma autarquia especial, ambas integrantes da administração indireta do Estado de Minas Gerais, o que enquadra a situação na hipótese descrita no dispositivo da Constituição Estadual anteriormente citado.

Diante do que foi exposto, entendemos inexistir óbice jurídico à aprovação da proposição em comento, tendo em vista que a pretensão possui pertinência com o exercício das atribuições de fiscalização e controle dos atos administrativos do Poder Executivo previstas constitucionalmente para o Poder Legislativo.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.292/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de setembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO DE COMISSÃO Nº 2.467/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Administração Pública, a proposição em epígrafe solicita à Presidência da Assembleia Legislativa, nos termos regimentais, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações consubstanciadas no levantamento de todos os imóveis de propriedade do Estado atualmente sem uso por qualquer órgão, entidade ou secretaria, com o endereço de cada imóvel e o motivo de estar sem uso.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 23/8/2019 e encaminhado à Mesa da Assembleia, a qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O art. 46, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, assegura ao deputado o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia Legislativa, pedido escrito de informação a autoridades públicas.

Nos termos do art. 79, inciso VIII, alínea “c”, também do Regimento Interno, compete à Mesa da Assembleia, privativamente, emitir parecer sobre os requerimentos de pedido de informações, somente o admitindo quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa.

O pedido de informações possui previsão na Constituição Estadual em seu art. 54, tratando-se de um dos instrumentos disponíveis ao órgão legislativo estadual para o exercício da sua competência de fiscalização e controle, *in verbis*:

“Art. 54 – (...)

§ 3º – A Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização”.

A competência fiscalizatória do Poder Legislativo restou delimitada pelo art. 62, inciso XXXI, da Constituição Estadual, o qual conferiu à Assembleia Legislativa a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

É preciso lembrar que a Constituição Federal de 1988 conferiu à separação dos Poderes o *status* de princípio fundamental da República Federativa Brasileira (art. 2º), colocando-o ainda entre os valores protegidos pela cláusula pétrea (art. 60, § 4º, inciso III).

Isso demonstra a importância da independência e da harmonia que devem ser mantidas e respeitadas nas relações travadas entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Sendo assim, só se podem admitir interferências ou controle de um Poder sobre os outros nos exatos limites expressamente previstos pelo texto constitucional, preservando-se a autonomia e a independência. É a própria Constituição Federal, externando a vontade do Poder constituinte originário, que estabeleceu os chamados freios e contrapesos (*checks and balances*): hipóteses de controle recíproco de um Poder sobre o outro.

É exatamente essa delimitação dos “freios e contrapesos” estabelecida pela Constituição Federal que define o conteúdo jurídico do princípio da separação dos Poderes, ou seja, que confere a real extensão da autonomia e da independência que cada um deles possui. Como já dito, nem o Poder constituinte derivado e muito menos o legislador infraconstitucional podem propor alterações normativas à sistemática dos “freios e contrapesos” expressamente prevista na Constituição Federal, sob pena de ofensa à proteção conferida ao conteúdo jurídico do princípio da separação dos Poderes contido no art. 60, § 4º, inciso III, da Constituição da República.

Cada estado membro da Federação, ao elaborar a sua Constituição Estadual, deve obediência aos princípios expressos da Constituição Federal (art. 25), sendo um deles exatamente o da separação dos Poderes.

Dessa maneira, quanto à definição dos instrumentos de controle recíproco entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do estado membro, a Constituição Estadual não pode fugir do modelo de “freios e contrapesos” previsto na Constituição Federal.

Isso significa que a Constituição Estadual não pode criar hipóteses não previstas na Constituição Federal a título de controle recíproco entre os três Poderes e nem mesmo restringir os existentes. O modelo trazido pela Constituição a ser aplicado aos Poderes da União deve ser reproduzido pelo estado membro na definição dos instrumentos de controle recíproco dos seus Poderes.

A respeito, assim já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

“(…) Separação e independência dos Poderes: pesos e contrapesos: imperatividade, no ponto, do modelo federal. 1. Sem embargo de diversidade de modelos concretos, o princípio da divisão dos Poderes, no Estado de Direito, tem sido sempre concebido como instrumento da recíproca limitação deles em favor das liberdades clássicas: daí constituir em traço marcante de todas as suas formulações positivas os 'pesos e contrapesos' adotados. 2. A fiscalização legislativa da ação administrativa do Poder Executivo é um dos contrapesos da Constituição Federal à separação e independência dos Poderes: cuida-se, porém, de interferência que só a Constituição da República pode legitimar. 3. Do relevo primacial dos 'pesos e contrapesos' no paradigma de divisão dos Poderes, segue-se que à norma infraconstitucional - aí incluída, em relação à Federal, a constituição dos Estados membros -, não é dado criar novas interferências de um Poder na órbita de outro que não derive explícita ou implicitamente de regra ou princípio da Lei Fundamental da República”. (ADI 3046 / SP; Ação Direta de Inconstitucionalidade; relator min. Sepúlveda Pertence; DJ 28-05-2004 PP-00492).

No âmbito da Constituição da República, o pedido de informações encontra previsão expressa no art. 50, § 2º, que assim dispõe:

“Art. 50 – A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

(…)

§ 2º – As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no 'caput' deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas”.

Conforme se vê, no âmbito federal, o pedido de informações só pode ser utilizado em face de ministros de Estado ou de titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, ou seja, trata-se de instrumento de controle do Poder Legislativo em face do Poder Executivo.

Consequentemente, no âmbito estadual, o pedido de informações deve ter os mesmos contornos, sob pena de ampliação ou redução dos instrumentos de controle recíproco estabelecidos pelo Poder constituinte originário, burlando-se a proteção trazida pela cláusula pétrea (art. 60, § 4º, inciso III).

A Constituição Mineira, ao tratar do pedido de informações em seu art. 54, §§ 2º e 3º, prevê a possibilidade da sua utilização pelo Poder Legislativo em face de secretários de Estado, dirigente de entidade da administração indireta, comandante-geral da Polícia Militar e outras autoridades estaduais.

A leitura isolada da expressão “outras autoridades estaduais” pode induzir o leitor a entender que ela abrange o próprio governador do Estado.

Contudo, não é essa a interpretação adequada do dispositivo em questão, devendo ela se ater ao poder de fiscalização do Legislativo em face do Executivo, conforme definido pelas Constituições Federal e Estadual.

Ao se ler o *caput* do art. 54, verifica-se que o controle legislativo por ele permitido se restringe ao âmbito das autoridades e dirigentes subordinados ao governador do Estado, ou seja, autoridades pertencentes ao Poder Executivo, e não à autoridade máxima do Poder Executivo que é o governador do Estado.

Assim, considerando a inviabilidade de serem solicitadas informações ao chefe do Poder Executivo Estadual, apresentamos o Substitutivo nº 1, dirigido ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista que compete à referida pasta a atividade de gestão do patrimônio do Estado.

Conclusão

Ante todo o exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.467/2019 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Cleitinho Azevedo aprovado na 20ª Reunião Ordinária, realizada em 13/8/2019, solicita a V.Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão, pedido de informações consubstanciadas no levantamento de todos os imóveis de propriedade do Estado atualmente sem uso por qualquer órgão, entidade ou secretaria, com o endereço de cada imóvel e o motivo de estar em desuso.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 6 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO DE COMISSÃO Nº 2.468/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Administração Pública, a proposição em epígrafe solicita à Presidência da Assembleia Legislativa, nos termos regimentais, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre os imóveis locados utilizados pelo governo do Estado consubstanciadas em levantamento de todos esses imóveis, endereço, valor da locação e nome do proprietário do imóvel, com o devido encaminhamento dessas Informações ao deputado requerente.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 23/8/2019 e encaminhado à Mesa da Assembleia, a qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O art. 46, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, assegura ao deputado o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia Legislativa, pedido escrito de informação a autoridades públicas.

Nos termos do art. 79, inciso VIII, alínea “c”, também do Regimento Interno, compete à Mesa da Assembleia, privativamente, emitir parecer sobre os requerimentos de pedido de informações, somente o admitindo quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa.

O pedido de informações possui previsão na Constituição Estadual em seu art. 54, tratando-se de um dos instrumentos disponíveis ao órgão legislativo estadual para o exercício da sua competência de fiscalização e controle, *in verbis*:

“Art. 54 – (...)

§ 3º – A Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização”.

A competência fiscalizatória do Poder Legislativo restou delimitada pelo art. 62, inciso XXXI, da Constituição Estadual, o qual conferiu à Assembleia Legislativa a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

É preciso lembrar que a Constituição Federal de 1988 conferiu à separação dos Poderes o *status* de princípio fundamental da República Federativa Brasileira (art. 2º), colocando-o ainda entre os valores protegidos pela cláusula pétreia (art. 60, § 4º, inciso III).

Isso demonstra a importância da independência e da harmonia que devem ser mantidas e respeitadas nas relações travadas entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Sendo assim, só se podem admitir interferências ou controle de um Poder sobre os outros nos exatos limites expressamente previstos pelo texto constitucional, preservando-se a autonomia e a independência. É a própria Constituição Federal, externando a vontade do Poder constituinte originário, que estabeleceu os chamados freios e contrapesos (*checks and balances*): hipóteses de controle recíproco de um Poder sobre o outro.

É exatamente essa delimitação dos “freios e contrapesos” estabelecida pela Constituição Federal que define o conteúdo jurídico do princípio da separação dos Poderes, ou seja, que confere a real extensão da autonomia e da independência que cada um deles possui. Como já dito, nem o Poder constituinte derivado e muito menos o legislador infraconstitucional podem propor alterações normativas à sistemática dos “freios e contrapesos” expressamente prevista na Constituição Federal, sob pena de ofensa à proteção conferida ao conteúdo jurídico do princípio da separação dos Poderes contido no art. 60, § 4º, inciso III, da Constituição da República.

Cada estado membro da Federação, ao elaborar a sua Constituição Estadual, deve obediência aos princípios expressos da Constituição Federal (art. 25), sendo um deles exatamente o da separação dos Poderes.

Dessa maneira, quanto à definição dos instrumentos de controle recíproco entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do estado membro, a Constituição Estadual não pode fugir do modelo de “freios e contrapesos” previsto na Constituição Federal.

Isso significa que a Constituição Estadual não pode criar hipóteses não previstas na Constituição Federal a título de controle recíproco entre os três Poderes e nem mesmo restringir os existentes. O modelo trazido pela Constituição a ser aplicado aos Poderes da União deve ser reproduzido pelo estado membro na definição dos instrumentos de controle recíproco dos seus Poderes.

A respeito, assim já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

“(…) Separação e independência dos Poderes: pesos e contrapesos: imperatividade, no ponto, do modelo federal. 1. Sem embargo de diversidade de modelos concretos, o princípio da divisão dos Poderes, no Estado de Direito, tem sido sempre concebido como instrumento da recíproca limitação deles em favor das liberdades clássicas: daí constituir em traço marcante de todas as suas formulações positivas os ‘pesos e contrapesos’ adotados. 2. A fiscalização legislativa da ação administrativa do Poder Executivo é um dos contrapesos da Constituição Federal à separação e independência dos Poderes: cuida-se, porém, de interferência que só a Constituição da República pode legitimar. 3. Do relevo primacial dos ‘pesos e contrapesos’ no paradigma de divisão dos Poderes, segue-se que à norma infraconstitucional - aí incluída, em relação à Federal, a constituição dos Estados membros -, não é dado criar novas interferências de um Poder na órbita de outro que não derive explícita ou implicitamente de regra ou princípio da Lei Fundamental da República”. (ADI 3046 / SP; Ação Direta de Inconstitucionalidade; relator min. Sepúlveda Pertence; DJ 28-05-2004 PP-00492).

No âmbito da Constituição da República, o pedido de informações encontra previsão expressa no art. 50, § 2º, que assim dispõe:

“Art. 50 – A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.

(…)

§ 2º – As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no 'caput' deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas”.

Conforme se vê, no âmbito federal, o pedido de informações só pode ser utilizado em face de ministros de Estado ou de titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, ou seja, trata-se de instrumento de controle do Poder Legislativo em face do Poder Executivo.

Consequentemente, no âmbito estadual, o pedido de informações deve ter os mesmos contornos, sob pena de ampliação ou redução dos instrumentos de controle recíproco estabelecidos pelo Poder constituinte originário, burlando-se a proteção trazida pela cláusula pétrea (art. 60, § 4º, inciso III).

A Constituição Mineira, ao tratar do pedido de informações em seu art. 54, §§ 2º e 3º, prevê a possibilidade da sua utilização pelo Poder Legislativo em face de secretários de Estado, dirigente de entidade da administração indireta, comandante-geral da Polícia Militar e outras autoridades estaduais.

A leitura isolada da expressão “outras autoridades estaduais” pode induzir o leitor a entender que ela abrange o próprio governador do Estado.

Contudo, não é essa a interpretação adequada do dispositivo em questão, devendo ela se ater ao poder de fiscalização do Legislativo em face do Executivo, conforme definido pelas Constituições Federal e Estadual.

Ao se ler o *caput* do art. 54, verifica-se que o controle legislativo por ele permitido se restringe ao âmbito das autoridades e dirigentes subordinados ao governador do Estado, ou seja, autoridades pertencentes ao Poder Executivo, e não à autoridade máxima do Poder Executivo que é o governador do Estado.

Assim, considerando a inviabilidade de serem solicitadas informações ao chefe do Poder Executivo Estadual, apresentamos o Substitutivo nº 1, dirigido ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista que compete à referida pasta a atividade de gestão do patrimônio, das compras governamentais e dos contratos celebrados pelo Estado.

Conclusão

Ante todo o exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.468/2019 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Cleitinho Azevedo aprovado na 20ª Reunião Ordinária, realizada em 13/8/2019, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os imóveis locados utilizados pelo governo do Estado consubstanciadas em levantamento de todos esses imóveis, endereço, valor da locação e nome do proprietário do imóvel, com o devido encaminhamento dessas informações ao deputado requerente.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 6 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

**COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE****COMUNICAÇÕES**

– O presidente despachou, em 11/2/2021, as seguintes comunicações:

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Holmes Antônio Diniz Camargos, ocorrido em 10/2/2021, em Betim. (– Ciente. Oficie-se.)

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Geralda Leonarda Rezende, ocorrido em 10/2/2021. (– Ciente. Oficie-se.)

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 8/2/2021, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 5/2/2021, que nomeou Fernando Assunção Frois, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

exonerando Carlos José Rigueira Sampaio, padrão VL-11, 4 horas, com exercício no Bloco Sou Minas Gerais;

exonerando Claudio Cesar de Mattos Carneiro, padrão VL-22, 6 horas, com exercício no Bloco Minas Tem História;

exonerando Daniela Ferreira Coelho, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Liberdade e Progresso;

exonerando Hugo Lopes de Macedo, padrão VL-11, 4 horas, com exercício no Bloco Sou Minas Gerais;

exonerando Isaura Maria Ladeira Malta, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Tem História;

exonerando Jhennifer Stephanye Venturato Vieira, padrão VL-37, 4 horas, com exercício no Bloco Liberdade e Progresso;

exonerando, a partir de 18/2/2021, José Roberto dos Santos, padrão VL-20, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Valadares;

exonerando Juliana Torres Gallindo Moura, padrão VL-52, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Tem História;

exonerando Marco Aurélio Simão, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete de Vice-Liderança do Governo;

exonerando Maria Aparecida Cardoso Teixeira, padrão VL-11, 4 horas, com exercício no Bloco Sou Minas Gerais;

exonerando Mariza de Souza Abreu, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Comissão de Esporte, Lazer e Juventude;

exonerando Matheus Gonçalves Melo, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Tem História;

exonerando Patrícia Helena Alves, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Bloco Minas Tem História;

exonerando Rita de Cassia Pires Miranda, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Bloco Liberdade e Progresso;

exonerando Rodrigo Penido Duarte, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas Tem História;

nomeando Anderson José da Costa Junior, padrão VL-25, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bernardo Mucida;

nomeando Andre Romero Martins, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Fernando Pacheco;

nomeando Karla Daiany Simões Macedo, padrão VL-11, 4 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Vice-Presidência;

nomeando Luciana Toledo de Souza, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Marco Antônio Andrade, padrão VL-32, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Maria de Lourdes Oliveira Lopes Garcia, padrão VL-10, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Neilando Pimenta.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 66/2020

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 166/2020

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que a sessão pública virtual do pregão eletrônico em epígrafe, que tem como objeto selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em sistemas de segurança e monitoramento eletrônico para locação de circuito fechado de televisão (equipamentos e *softwares*) com tecnologia IP (Internet Protocol), fica adiada para as 14 horas do dia 2/3/2021.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.